

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 22326/82

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	22/09/82	Técnico responsável	M ^{te} . Guilhermo Motta
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	31A

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º	Processo de referência
-----------------------------------	------------------------

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	José Pedro de Almeida Costa (representante no Est. de São Paulo)	
RG / CNPJ	Telef.	CEP 04531
Ender.	Rua Pedrosa de Abaenga nº 1245 - 5º Andar	
Mun.	Bairro	UF SP

Ender:		
Bairro:	N.º do contribuinte	
Município	Campinas	Município cód. n.º

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:	
--------	--

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

<input checked="" type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 24 de julho de 2002

Kelly Costina
Assinatura



Ministério do Interior

SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE

RSP.251/82

São Paulo, 23 de setembro de 1982.

Excelentíssimo Senhor
Doutor Azziz Ab'Saber
Digníssimo Presidente do Egrégio Conselho de
Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo -
CONDEPHAAT

2
E
a S.E. a.e.p.,
voltando em seguida.

GP 27/9/82
Azziz Ab'Saber

Senhor Presidente:

Esta Secretaria Especial do Meio Ambiente é representada no Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira, conforme determina a lei nº 5118 de 14.7.81 da Municipalidade Campineira.

Esta Fundação tem por finalidade conservar, administrar e preservar a Reserva Florestal com área de 2.517.759,00 m², situada nesse Município e cuja descrição do perímetro consta da documentação que segue anexa; é também sua função, constante no ato de sua constituição, providenciar o pedido de tombamento da mata - cobertura existente nessa área.

AB
HPAB

. / ..



Ministério do Interior

SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE

3
e

RSP.251/82

Considerando esta atribuição que reforça e distingue a necessidade de preservação desta importante reserva e caso acolhida por esse Egrégio Conselho muito honraria a todos preocupados com a proteção desta mata, venho como membro do Conselho Administrativo, autorizado pelo Sr. Presidente desta Fundação, solicitar de Vossa Excelencia a abertura de processo de tombamento da mata pertencente à fundação José Pedro de Oliveira.

Em anexo encaminho cópia de documentação relativa à área em questão. Coloco-me à inteira disposição, desse CONDEPHAAT para os esclarecimentos e eventuais complementações que se fizerem necessários.

Muito Cordialmente,

JOSE PEDRO DE OLIVEIRA COSTA
REPRESENTANTE NO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE
MINISTÉRIO DO INTERIOR

JPC/sms..

011

.....a Circ.º
Talão..... Nota.....

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CAMPINAS
Estado de São Paulo

10

CARTÓRIO DE NOTAS CAMPAGNONE

PALÁCIO DA JUSTIÇA
ANDAR TÉRREO TELEFONES: (PBX) 311955
ESCRIVÃO 2 4400 - ARQUIVO 2 8530

Dr. Cármine Campagnone
ESCRIVÃO

ESCRIVENTES:
BEL VICTOR M. S. G. RODRIGUES
E
JOSÉ WILSON DE SOUZA

Dr. William S. Campagnone
OFICIAL MAIOR

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURIDICAS
R. Cel. Quirino, 1029 - CAMPINAS - SP
Protocolado e Microfilmado sob o n.º 50555

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURIDICAS
Bacharel - ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL
REYNOLD ALBRECHT
Escrivente Autorizado
CAMPINAS - EST. DE SÃO PAULO

Escritura de
CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ
PEDRO DE OLIVEIRA. -

Outorgante (s) MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS. -

Outorgado (s) FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA. -

Pertence a OUTORGADA. -

5/2

Ilmo. Sr. Oficial do Cartório Privativo de Registro Civil
de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campinas



Handwritten signature or initials.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS
R. Cel. Quirinc 1029 - CAMPINAS - SP.
Microfilmado sob o n.º 50565

Dr. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA, Pre-
sidente da FUNDAÇÃO " JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA ", com sede à /
Avenida Anchieta nº 200, vem respeitosa e à presença de V.
Sa, afin de solicitar a inscrição e arquivamento dos Estatu-
tos Sociais da referida Fundação, para e que junta os documen-
tos exigidos per lei.

Têrmos em que
Pede Deferimento.

Campinas, 4 de novembro de 1.981.

Dr. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Presidente

Dr. Antonio Carlos Camargo Erbolato
O.A.B. 22.641 - C.P.F. 023079878/00

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO "JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA" REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 1981.

2/16

Aos seis (6) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), às 9,00 horas, realizou-se a Primeira Reunião do Conselho de Administração da Fundação "José Pedro de Oliveira", presidida pelo Secretário Municipal de Cultura Sr. José Luiz Fernando Rogê Ferreira, sendo os membros convocados conforme determina os seus estatutos. Procedida a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros além do Secretário Municipal de Cultura, Sr. José Luiz Fernando Rogê Ferreira: 1) o Presidente da Fundação Dr. José Roberto Magalhães Teixeira, e Vice-Prefeito do Município de Campinas; 2) o representante da Câmara Municipal de Campinas, vereador Dr. Sérgio Barros Barreto; 3) o representante da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Dr. Hermógenes de Freitas Leitão Filho; 4) o representante do Instituto Agrônomo de Campinas, Dr. Hermes Moreira de Souza; 5) o representante da Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies (PROESP), Dr. Arnaldo Guido de Souza Coelho; 6) o representante da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), Dr. José Pedro de Oliveira Costa; 7) o representante da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCC), Dr. Heitor Regina; 8) o representante da família Jandira Pamplona de Oliveira, Sr. Joaquim de Oliveira Souza e 10) o representante da Sociedade Protetora do Meio Ambiente (PROAM), Dr. Manoel Afonso Ferreira Filho, tendo faltado apenas o representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Dr. Rogério Cerqueira Leite. Verificado que o estipulado no artigo 7º estava cumprido, ou seja, a presença mínima de 5 (cinco) membros, foram aprovados os estatutos sociais e, cumprindo o artigo 5º e o artigo 6º, letra "K", os membros elegeram, por votação unânime, o Vice-Presidente da Fundação, Dr. Hermes Moreira de Souza, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. José S. Campos, 225, representante do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC); o Primeiro Secretário da Fundação, Dr. Hermógenes de Freitas Leitão Filho, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antonio Augusto de Almeida, 1022- Cidade Universitária, representante da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) que passou

CARTEIRO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Cel. Quirino, 1029 - CAMPINAS, SP.
Protocolado e Microfilmado sob o nº 50565

2/16

Dr. Antonio Carlos Camargo Erbolato
O.A.B. 22.641 - C.P.F. 023079878/00

Jur

7

secretariar a reunião; o Segundo-Secretário da Fundação o Sr. Joaquim de Oliveira Souza, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado nesta cidade na Fazenda Santa Genebra, representante da Família Jandira Pamplona de Oliveira e o Tesoureiro da Fundação Dr. Sérgio de Barros Barreto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. José S. Campos, 565, representante da Câmara Municipal de Campinas. Logo após, por sugestão do Presidente, Dr. José Roberto Magalhães Teixeira e aprovado por unanimidade, foi deliberado que os membros e suplentes do Conselho Fiscal deveriam ser indicados pelos Sindicatos dos Contabilistas de Campinas, pelo Conselho Regional dos Economistas e pela Associação Comercial e Industrial de Campinas (ACIC) devendo ser remetidos ofícios neste sentido para as entidades acima. O assunto a seguir tratado, foi o incêndio que atingiu a mata, em cerca de 2,0 alqueires totalmente calcinados, segundo informações do Dr. Hermógenes de Freitas Leitão Filho que, também informou que, apesar do evento danoso, essa área calcinada era de grande valia para pesquisas, pois proporcionará amplo estudo sobre a sucessão das espécies da área e oferecerá oportunidade para o plantio de árvores da própria mata visando a recuperação da área. Nessa altura da reunião, tanto o Dr. Heitor Regina, que além de representante da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCC) é o advogado da família Pamplona de Oliveira, como o Sr. Joaquim de Oliveira Souza, representante da família Jandira Pamplona de Oliveira disseram que de acordo com o parágrafo único do artigo 29 dos Estatutos, o solo correspondente a área da mata queimada passaria ao uso e gozo da família doadora e que esta não tinha intenção de não fazer cumprir o estipulado no referido parágrafo. O Presidente da Fundação Dr. José Roberto Magalhães Teixeira fez um veemente apelo para que a família de Jandira Pamplona de Oliveira reconsiderasse essa decisão, uma vez que, apesar da doação já ter sido efetivada e a Fundação instituída, esta ainda não estava efetivamente funcionando, pois o Conselho de Administração não havia ainda se reunido e faltava para completar o Conselho, justamente a indicação por parte da família doadora do seu representante legal. Explicou também que tomou conhecimento do incêndio, terça-feira à noite, dia 08 de setembro, durante uma reunião, e foi, imediatamente ao local onde havia uma guarnição do Corpo de Bombeiros e um caminhão-pipa de 3.000 litros. Pediu, então, ao comandante do corpo de Bombeiros mais homens, mais caminhões-pipa, como também auxílio

ARQUIVO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
 PESSOAS JURÍDICAS
 R. Cel. Quirino, 1029 - CAMPINAS SP.
 50565
 rotocolado e Microfilmado sob o n.º

3
 J

ks

Dr. Antonio Carlos Camargo Erbolato
 O.A.B. 22.641 - C.P.F. 023079878/00

2/8

ã SANASA que enviou diversos caminhões-pipa. No dia seguinte, em helicóptero da Companhia Paulista de Força e Luz, juntamente como Comandante do C.B. sobrevoou a área e localizou diversos focos de incêndio. O representante da PROESP, Dr. Arnaldo Guido de Souza Coelho reforçou o pedido do Presidente, pois, conforme já havia explicado o representante da UNICAMP, Dr. Hermógenes de Freitas Leitão Filho, sob o aspecto de pesquisa e estudo do comportamento da vegetação, a área é muito interessante. O representante da Câmara Municipal de Campinas, Dr. Sérgio Barros Barreto pediu a palavra e isentou totalmente a Fundação de responsabilidade pelo incêndio, tendo feito pronunciamento a esse respeito numa das sessões da Câmara e esclareceu que o legislativo nomeou uma Comissão de Inquérito para apurar as responsabilidades e, reiterou o pedido do Presidente ao representante da família sobre o não retorno do solo, face ao período de transição legal entre a doação e a constituição da Fundação. Respondendo aos apelos acima o representante da família Sr. Joaquim de Oliveira Souza se prontificou a consultar os membros da família Jandira Pamplona de Oliveira e dar resposta e solução na próxima reunião. A seguir o representante da PROESP, Dr. Arnaldo Guido de Souza Coelho mostrou uma série de fotos aéreas da mata desde 1968 que provam a redução gradativa da mesma. O Presidente da Fundação, Dr. José Roberto Magalhães Teixeira pediu ao representante da PROESP que as fotos fossem doadas para a Fundação para fazerem parte do acervo. Prosseguindo a reunião, foi aprovado pelo Conselho, o estabelecimento de convênio com a Polícia Florestal para fiscalizar a mata, fornecendo à Fundação viaturas e materiais e à Polícia Florestal os guardas. Foi tratado um estudo para a construção de guaritas elevadas, em pontos estratégicos, para uma permanente observação da mata. Foi aprovado, o envio do pedido de tombamento da mata ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo. A seguir, foi discutido o fechamento da mata - único meio de proteção eficaz da mesma - tendo sido posto em votação o material a ser empregado: alambrado, prêmoldado, arame farpado ou tijolos, tendo sido aprovado o fechamento com alambrado. Foi votado e aprovado o envio de ofícios à Secretaria da Agricultura - Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais e à Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, pedindo, se possível, verbas para a Fundação. Foi aprovado também o envio de ofícios de agradecimento à Companhia Paulista de Força e Luz pela efi

ARQUIVÁRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
 PESSOAS JURÍDICAS
 R. Cel. Quirino, 1029 - CAMPINAS - SP.
 Protocolado e Microfilmado sob o n.º 50565

H
 J

J

Dr. Antonio Carlos Camargo Erbolato
 O.A.B. 22.641 - C.P.F. 023079878/00

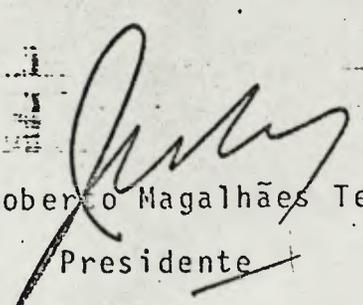
caz colaboração no combate ao incêndio da mata com empréstimo, inclusive, de helicóptero e a Sub-Prefeitura de Barão Geraldo que enviou operários que auxiliaram no combate ao incêndio. Aprovado também o envio de ofício ao Dr. Paulo Nogueira Neto, congratulando-o pela sua reeleição junto ao M.A.B. - O Homem e a Biosfera, no cargo de Vice-Presidente. Ficou estabelecido que a nova reunião será convocada quando houver necessidade, a critério do Presidente da Fundação e também, ficou marcada para o dia 17 de outubro do corrente, às 9,00 horas, uma visita a mata para que todos os membros a conheçam. Não havendo mais nenhum assunto a tratar encerrou-se a Reunião. Para constar eu, Hermôgenes de Freitas Leitão Filho, 1º Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS
R. Cel. Quirino, 1029 - CAMPINAS - SP.
Registado e Microfilmado sob o n.º 50565

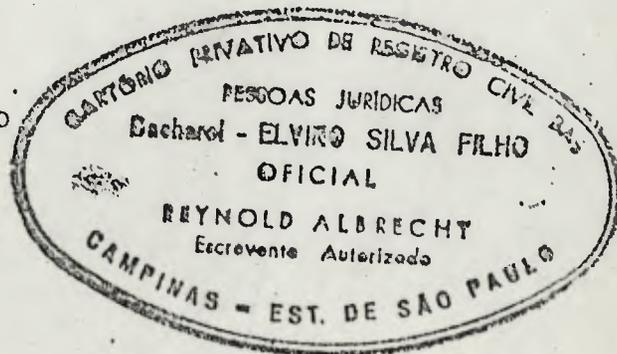
- José Luiz Fernando Rogê Ferreira
- Dr. José Roberto Magalhães Teixeira
- Dr. Sérgio de Barros Barreto
- Dr. Hermôgenes de Freitas Leitão Filho
- Dr. Hermes Moreira de Souza
- Dr. Arnaldo Guido de Souza Coelho
- Dr. José Pedro de Oliveira Costa
- Dr. Heitor Regina
- Joaquim de Oliveira Souza
- Dr. Manoel Afonso Ferreira Filho

Nada mais em ata acima, para aqui fielmente transcrita do seu próprio original que decorre de fls. 01 a 04, com a qual foi conferido e está conforme.

Campinas, 04 de novembro de 1981.


Dr. José Roberto Magalhães Teixeira
Presidente

Dr. Hermôgenes de Freitas Leitão Filho
1º Secretário

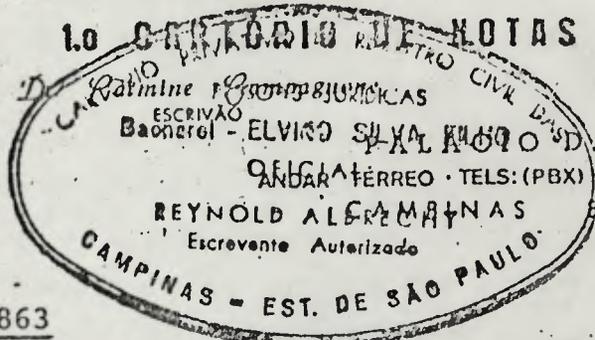



Dr. Antonio Carlos Camargo Eribolato
O.A.B. 22.641 - C.P.F. 023079878/00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA



Dr. William S. Campagnone
OFICIAL MAIOR

ELVIRO SILVA ROCO
TABELIÃO - ELVIRO SILVA ROCO
REYNOLD ALENCAR MARTINS
Escritório - TELS: (PBX) 31-1955 ESCRIVÃO - 2-4400
Estado de São Paulo
Escrivente Autorizado

LIVRO 863

FOLHAS 86

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO "JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA"

S A T B A M quantos esta virem que sendo no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e hum(1981), aos dezenove(19) dias do mês de agosto, nesta cidade de -- Campinas, Estado de São Paulo, em o prédio do Paço Municipal, à Aveni da Anchieta nº 200, onde a chamado vim e sendo aí, perante mim escrevente e o Escrivão que esta subscreve, compareceu como Outorgante, a MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS, neste ato representa por seu Prefeito Municipal, em exercício, Dr. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA, assistido pelos Srs. Dra. NEIDE CARICCHIO, Secretária dos Negócios Jurídicos, Dr. JOSÉ LUTZ VON ZASTROW, Secretário das Finanças, Engº DARCY STRAGLIOTTO, Secretário de Obras e Serviços Públicos, Dr. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE, Secretário da Cultura, Esportes e Turismo e Dr. ANTONIO CARLOS CAMARGO ERBOLATO, Procurador Municipal, doravante denominada "INSTITUIDORA"; reconhecida como a propria, do que damos fê; em -- seguida, pela Instituidora, a Municipalidade de Campinas, nos foi dito:--PRIMEIRO:-- que a Instituidora autoriza pela Lei, digo Instituidora autorizada pela Lei Municipal nº 5.118 de 14 de julho de 1981 e dando cumprimento às condições estabelecidas na escritura de doação, lavrada em 19 de agosto de 1981, neste 1º Cartório de Notas, livro 863, -- fls. 81, pela outorgante doadora Sra. JANDYRA PAMPLONA DE OLIVEIRA, de liberou constituir como previsto no artigo 24 do Código Civil, uma -- pessoa juridica de direito privado, fundação, com a denominação de -- FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA; SEGUNDO:-- que, a finalidade da referida fundação é conservar e administrar a Reserva Florestal abaixo -- descrita, preservar a mata que a constitui e possibilitar a realização de estudos, pesquisas e outras atividades de carater científico e cultural; TERCEIRA:-- que, assim sendo, dota a referida fundação com -- os seguintes bens e valores:--a) área da mata desmembrada de porção -- maior, da Fazenda Santa Genebra, neste municipio e comarca, de propriedade de JANDYRA PAMPLONA DE OLIVEIRA, com a área de 2.517.759,00 -- m2, conforme certidão gráfica nº 7.953-B, avaliada em Cr\$ -- 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), apresentando as medidas: -- "partindo do ponto N.1, ao lado de um caminho particular, paralelo a -- estrada municipal de acesso ao bairro Matão, distante da estrada estadual Campinas-Paulinia-SP 319, 250,00m (duzentos e cinquenta metros), --

ARQUIVO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Cel. Quilino, 1029 - CAMPINAS - SP.
50565
Protocolado e Microfilmado sob o n.º

metros), deixando o caminho particular, segue em linha reta, numa distância de 249,80m(duzentos e quarenta e nove metros e oitenta centímetros), rumo 54º21'SE, onde encontra o ponto nº 2; deflete à esquerda, seguindo em linha reta, numa distância de 1.033,80m(hum mil, trinta e tres metros e oitenta centímetros), rumo de 57º47'SE, onde encontra o ponto nº 3; deflete à esquerda, seguindo em reta, numa distância de 143,84m(cento e quarenta e tres metros e oitenta e quatro centímetros) rumo 63º51'SE, onde encontra o ponto nº 4, ao lado de um caminho particular; deflete à direita, seguindo em reta, numa distância de 496,16m(quatrocentos e noventa e seis metros e dezesseis centímetros), rumo 38º54'SE, onde encontra o ponto nº 5; deflete à direita, seguindo em reta numa distância de 198,65m, rumo 27º08'SE, onde encontra o ponto nº 6, ao lado de um fio d'água, confrontando nesses cinco alinhamentos com a Fazenda Santa Genebra; deflete à direita, seguindo em reta numa distância de 94,41m(noventa e quatro metros e quarenta e um centímetros), rumo 5º57'SW, onde encontra o ponto nº 7; deflete à direita, seguindo em reta, numa distância de 54,42m(cinquenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros), rumo 47º04'SW onde encontra o ponto nº 8, confrontando com terras de Pedro Peterocci; deflete à esquerda, seguindo em reta, numa distância de 1.213,40(hum mil, duzentos e treze metros e quarenta centímetros) rumo 0º08'SE, onde encontra o ponto nº 9, confrontando com terras de Pedro Peterocci e Cargill; deflete à esquerda seguindo em reta, numa distância de 417,09m(quatrocentos e dezessete metros e nove centímetros), rumo 39º27'SE, onde encontra o ponto nº 10, confinando com terras de Cargill; deflete à direita, seguindo em reta, numa distância de 140,70m(cento e quarenta metros e setenta centímetros) rumo 44º29'SW, onde encontra o ponto nº 11; deflete à direita, seguindo em reta numa distância de 387,11m(trezentos e oitenta e sete metros e onze centímetros), rumo 54º19'NW, onde encontra o ponto nº 12; deflete à direita seguindo em reta, numa distância de 174,72m(cento e setenta e quatro metros e setenta e dois centímetros) rumo 6º34'NW, onde confronta, digo onde encontra o ponto N.13, sendo esse alinhamento atravessado por um fio d'água; deflete à esquerda, seguindo em reta, numa distância de 213,18m(duzentos e treze metros e dezoito centímetros), rumo 33º52' NW, onde encontra o ponto N.14; deflete à esquerda, seguindo em reta, numa distância de 830,14m(oitocentos e trinta metros e catorze centímetros), rumo 48º08'NW, onde encontra o ponto N.15, deflete à direita, seguindo em reta numa distância de 75,64m(setenta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros) rumo 43º18'NE, onde encontra o ponto N.16; deflete à esquerda, seguindo em reta, numa distância de 233,33m(duzentos e trinta e tres metros e trinta e tres centímetros), rumo 44º24'NW, onde encontra o ponto N.17; deflete à direita, seguindo em reta, numa distância de 447,26m(quatrocentos e quarenta e sete

ARQUIVO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS
R. Col. Ourinho, 1029 - CAMPINAS, SP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Dr. Edmundo Campagnone
ESCRIVÃO

Dr. William S. Campagnone
OFICIAL MAIOR

PALÁCIO DA JUSTIÇA
ANDAR TÉRREO - TELS: (PBX) 31-1955 ESCRIVÃO 2-4400
CAMPINAS Estado de São Paulo

J. S.

ARQUIVO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS
R. Cel. Quirino, 1029 - CAMPINAS - SP.
Protocolado e Microfilmado sob o n.º 50565

sete metros e vinte e seis centímetros), rumo 4935'NE, onde encontra o ponto N.18, sendo esse alinhamento atravessado por um caminho particular; deflete à esquerda, seguindo em reta, numa distância de --- 333,24m (trezentos e trinta e tres metros e vinte e quatro centime--- tros) rumo 38943'NW, onde encontra o ponto N.19; deflete à esquerda, seguindo em reta, numa distância de 171,16m (cento e setenta e um metros e dezesseis centímetros), rumo 80909'SW, onde encontra o ponto N.20; deflete à direita, seguindo em reta, numa distância de 403,71m (quatrocentos e tres metros e setenta e um centímetros) rumo 86948'SW, onde encontra o ponto N.21, deflete à esquerda, seguindo em reta, numa distância de 119,85m (cento e dezenove metros e oitenta e cinco centímetros), rumo 54958'SW, onde encontra o ponto N.22; deflete à direita, seguindo em reta, numa distância de 303,19m (trezentos e tres metros e dezenove centímetros) rumo 78913'NW, onde encontra o ponto nº 23, ao lado de um caminho particular de acesso à colônia da Fazenda Santa Genebra, confrontando nesses treze alinhamentos com a Fazenda Santa Genebra; deflete à direita, seguindo em reta, faceando um caminho particular, no sentido da Colônia para a Estrada Estadual, numa distância de 671,45m (seiscentos e setenta e um metros e quarenta e cinco centímetros), rumo 29908'NE onde encontra o ponto N.24; deflete à esquerda, seguindo em reta, faceando um caminho particular, no sentido da Colônia para a estrada Estadual numa distância de 569,34m (quinhentos e sessenta e nove metros e trinta e quatro centímetros), rumo 27939'NE, onde encontra o ponto inicial N.1, sendo esse alinhamento atravessado por um caminho particular; tendo o perimetro descrito a área total de 2.517.759,00m² igual a 251 (duzentos e cinquenta e um) hectares, 77 (setenta e sete) ares e 59 (cinquenta e nove) centiares ou 104 (cento e quatro) alqueires paulistas mais 959,00m² (novecentos e cinquenta e nove metros quadrados);

b) um crédito adicional especial no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) que será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação codificada sob nº 710/13.75.4281.003/4110-1-A e que será depositada em conta a ser aberta em nome da Fundação, no Banco Econominco, digo Banco Economico S/A, agência nesta cidade; --

QUARTA:-- que, assim sendo, a Instituidora elaborou os adiante transcritos estatutos da Fundação que ora institue, os quais prevêm a forma pela qual será administrada, submetendo-se, como manda o artigo 27 da lei civil, ao duto órgão do Ministério Público que os aprovou;

QUINTO:-- Estatutos da FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, Capitulo I:---

Capitulo I:- Da Fundação, sede e fins. Artigo 1º- A fundação JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA é pessoa jurídica de direito privado descentralizado do Município de Campinas, mas vinculada a Secretária da Cultura, com sede e domicilio nesta cidade, à Avenida Anchieta nº 200 (duzentos), - com duração indeterminada e SEM FINS lucrativos, regulada pelo disposto nos artigos 24 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pela legislação extravagante e por seus estatutos. Artigo 2º- São finalidades da Fundação JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA:-a) conservar, administrar e preservar a mata que constitui a Reserva Florestal, descrita na cláusula Terceira letra "A" desta escritura; b) providenciar dentro de 30 (trinta) dias a contar desta data junto ao órgão competente, pedido de tombamento da mata-cobertura vegetal existente, observados os dispostos no artigo 29 e seu parágrafo único; Artigo 3º)-Para a consecução de suas finalidades propõe-se a Fundação José Pedro de Oliveira a possibilitar a realização de estudos, pesquisas e outras atividades de caráter científico e cultural. Capitulo II- Dos órgãos da Fundação- Artigo 4º- A fundação JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA será dirigida dego será dirigida:-a) por um conselho de administração que será o seu órgão superior, normativo, deliberativo e de controle da administração; b) por um presidente que será o seu órgão Executivo e c) um conselho Fiscal. Parágrafo Primeiro- O conselho de Administração será formado por 11 (onze) membros a saber:-I Secretário Municipal de Cultura, II- Presidente da Fundação, III- um representante da família do casal José Pedro de Oliveira e Jandyra Pamplona de Oliveira; IV- um representante da Câmara Municipal; V- um representante da sociedade Protetora do Meio Ambiente-PROAM; VI- um representante da Sociedade Protetora do Meio Ambiente-PROAM; VI- um representante da Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies-PROESP; VII- um representante da Secretária Especial do Meio Ambiente-SEMA; VIII- um representante da Universidade de Campinas-UNICAMP; IX- um representante da Pontificia Universidade Católica de Campinas-PUCC-X- um representante do Instituto Agronomico de Campinas; XI- um representante da Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado de São Paulo-FAPESP-Parágrafo Segundo;- São membros natos do conselho o Secretário Municipal de Cultura, que o presidirá, o Presidente da Fundação que será designado pelo Prefeito Municipal e o representante da família do casal José Pedro de Oliveira e Jandyra Pamplona de Oliveira, que poderá ser um substituto e que serão, tanto um como outro, indicados pela família. Parágrafo Terceiro: os membros referidos nos itens IV e XI deste artigo serão designados pelo Prefeito Municipal para um período de 2 (dois) anos e exercerão suas funções até a designação de seus substitutos. Parágrafo Quarto:- No caso de extinção de uma das sociedades referidas nos itens V e XI, a respectiva vaga no Conselho

ARQUIVO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS

PESSOAS JURÍDICAS

R. Cel. Qui: n. 1029 - CAMPINAS - SP.

50565

Protocolado e Microfilmado sob o n.º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Dr. Edmilne Campagnone
ESCRIVÃO

Dr. William S. Campagnone
OFICIAL MAIOR

PALÁCIO DA JUSTIÇA
ANDAR. TÉRREO - TELS: (PBX) 31-1955 - ESCRIVÃO 2-4400
CAMPINAS Estado do São Paulo

conselho de administração da Fundação será preenchida por um ---
representante de outra entidade de finalidade análoga, designada-
pelo Prefeito Municipal; Parágrafo Quinto:- O conselho de Adminis-
tração se reunirá sempre mediante prévia convocação por escrito--
de seus membros, mas não poderá tomar quais, digo tomar qualquer--
deliberação, sem o comparecimento do representante da família do-
casal José Pedro de Oliveira e Jandyra Pamplona de Oliveira ou do
substituto indicado, em primeira convocação, podendo, entretanto,
tomar qualquer deliberação em segunda convocação, feita também --
por escrito, que deverá se realizar, no mínimo 3(tres) dias após-
a primeira. Parágrafo Sexto:- O conselho fical será composto por-
tres pessoas indicadas e eleitas pelo Conselho de Administração,-
não podendo fazer parto do referido conselho, nenhum membro do --
Conselho de Administração. Artigo 5º- Os membros do conselho de -
Administração que exercerão suas funções sem qualquer espécie ---
de remuneração ou retiradas, a titulo gratuito, elegerão, entre--
si, um Vice-Presidente, um Primeiro-Secretário, um Segundo Secre-
tário, e um Tesoureiro. Artigo 6º- Compete ao Conselho de Adminis-
tração:-a) deliberar sobre as atividades da Fundação para realiza-
digo para realização de seus fins; b) elaborar o regimento inter-
no e instituições regulamentadoras do funcionamento do serviço;c)
organizar o quadro de funcionários da fundação e respectivos ven-
cimentos; d) deliberar sobre a aplicação de recursos e saldos; e)
apresentar relatório anual e prestação de contas do exercício;f)-
deliberar sobre o orçamento da receita e despesa; g) conceder ou-
cassar titulos de membros honorários e heneméritos da Fundação --
JOSE PEDRO DE OLIVEIRA, àqueles que houverem prestado relevantes-
serviços; h) aprevar e reformar estatutos nos termos do artigo 33;
i) exercer as demais atribuições fixadas nos presentes estatutos;-
j) resolver os casos omissos nos presentes estatutos;k) indicar ----
e eleger os membros do Conselho Fiscal. Artigo 7º- O conselho de -
Administração deliberará validamente com a presença minima de ---
5(cinco) membros, resguardando o parágrafo quinto do artigo quar-
to e todas as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de
votos dos presate, digo dos presentes. Artigo 8º- Todas as resolu-
ções e decisões do Conselho de Administração deverão constar de --
atas lavradas em livro próprio; Artigo 9º- A fundação somente, di-
go Fundação somente se obrigará pela assinatura conjunta de seu-

ARQUIVO JURIDICAS
PESSOAS JURIDICAS
R. Cel. Quirino, 1029 - CAMPINAS - SP.
Protocolado e Microfilmado sob o n.º 5056

de seu Presidente e de seu Tesoureiro ou ainda de seus substitutos, pelo que as duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio ou --- quaisquer outros títulos de sua responsabilidade, bem como contra-- tos, ordens de pagamento ou cheques só produzirão efeitos legais se obedecerem o previsto neste artigo. Artigo 10- Compete ao Secretá--
rio Municipal de Cultura:-a) convocar ou mandar convocar o Conselho de Administração; b) presidir as reuniões do conselho de Administra-- ção; c) desempatar a votação dos membros do Conselho de Administra-- ção. Artigo 11- Compete ao Presidente: a) representar a Fundação --- ativa e passivamente, judicial e extra-judicial; b) rubricar os li-- vros da Fundação, juntamente com o Secretário; c) fazer cumprir os-- estatutos e regulamentos assim como as deliberações do conselho --- administrativo, digo conselho de administração; d) nomear com a apro-- vação do Conselho de administração, os diretores e membros de co-- missões; e) encaminhar ao Conselho de Administração, os projetos de-- convenção do patrimônio e os casos omissos nestes estatutos; f) --- remeter anualmente à Instituidora, uma via do balancete e um breve-- relatório das atividades e situação patrimonial da Fundação. Artigo 12- Compete ao Vice-Presidente: a) substituir o Presidente; b) exer-- cer as atribuições que lho foram conferidas pelo Presidente; Artigo 13 - Ao primeiro Secretário compete:-a) substituir o a) substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos; b) superintender aos-- serviços da secretaria da Fundação; c) redigir a correspondência--- que assinará com o Presidente; d) enumerar e rubricar os livros da-- Fundação, abrindo-os e encerrando-os com os respectivos termos; f) -- expedir os diplomas conferidos aos membros honorários e beneméritos subscrevendo-os conjuntamente com o Presidente; g) redigir as atas-- das reuniões do conselho de Administração. Artigo 14 - Ao segundo-- Secretário compete:- a) substituir ao primeiro Secretário; b) exer-- cer as atribuições que lho foram conferidas, digo foram confiadas pe-- lo Presidente. Artigo 15- Ao tesoureiro compete: a) a guarda dos va-- lores pertencentes à Fundação; b) proceder a arrecadação dos donati-- vos em geral da receita, digo da receita da Fundação, assinando os -- respectivos recibos; c) apresentar um orçamento anual das despesas-- e receitas da Fundação; d) apresentar balancetes semestral da recei-- ta e da despesa; e) supervisionar os papéis da contabilidade; f) -- assinar juntamente com o Presidente os papéis aos quais se refere o artigo 99.- Artigo 16- Ao conselho Fiscal incumbe:-a) comparecer às-- reuniões do Conselho de Administração quando convocado; b) dar pa-- recer sobre o orçamento da receita e das despesas; c) opinar sobre o balanço anual apresentado pelo Conselho de Administração; d) formu-- lar apreciações sobre todas as questões que lho forem submetidas. --- CAPITULO III- Dos Departamentos e Comissões.- Artigo 17.- O Conselho de Administração será, digo Administração criará, no âmbito das ----

AR.ÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS

PESSOAS JURÍDICAS

R. Cel. Quilino, 1029 - CAMPINAS - SP.

Tubulado e Microfilmado sob o n.º 50565



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Dr. Edmilne Campagnone
ESCRIVÃO

Dr. William S. Campagnone
OFICIAL MAIOR

PALÁCIO DA JUSTIÇA
ANDAR TÉRREO - TELS: (PBX) 31-1955 ESCRIVÃO - 2-4400
CAMPINAS Estado de São Paulo

3
H
M

ambito das especialidades mencionadas no artigo 3º, departamento de estudo, de ensino e pesquisas diretamente subordinados ao Conselho de Administração e que se regerão por estes estatutos, pelo regimento interno e pelos regulamentos que formam, digo que foram aprovados. Artigo 18- Para que a dos Departamentos, o Conselho de Administração nomeará os diretores e auxiliares que forem necessários, escolhidos entre profissionais de comprovada competência. Artigo 19.- Incumbe aos departamentos, dentro de sua esfera de atribuições, promover conferências, palestras, cursos, pesquisas e tudo que seja de interesse aos objetivos da Fundação; Artigo 20.- Poderá o Conselho de Administração nomear comissões para elaboração de estudos sobre temas ligados as especialidades mencionados no artigo 3º- CAPITULO IV-Do Patrimônio e Recursos.-Artigo 21- O patrimônio da Fundação constituir-se-á;-a) pela mata descrita na cláusula terceira "s" da escritura; b) pelos bens e direitos que lhe seja doados ou legados por entidades públicas ou particulares, bem como por pessoas físicas; c) pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título. RECURSOS- Artigo 22.- A Fundação contará com os seguintes recursos: a) a dotação consignada anualmente no orçamento do Município de Campinas; b) subvenções e auxílios provenientes de entidades públicas e privadas; c) contribuições de pessoas físicas; d) rendas eventuais; e) outros recursos decorrentes de contratos e convenios. Parágrafo Primeiro.- Por deliberação da Administração, ouvido o Conselho fiscal e desde que assim o permita a sua economia interna, poderá a Fundação aplicar sua rendas em quaisquer investimentos idoneos e licitos. Parágrafo Segundo.- Todos e quaisquer rendimentos auferidos pela Fundação, qualquer que seja a sua origem, somente poderão ser aplicação, digo ser aplicados na consecução dos objetivos assinalados nos artigos 2º e 3º.- Artigo 23.- Para disciplinar a aplicação das rendas da Fundação será organizada, para cada exercício anual, um orçamento do qual constará uma reserva de no mínimo 20% destinada ao fundo patrimonial. Parágrafo Primeiro.- O conselho de Administração atribuirá, a cada departamento, uma importância a seu Juízo para formar um fundo destinado ao atendimento de suas despesas. Parágrafo Segundo.- As sobras havidas nas dotações feitas aos departamentos, poderão ser por eles acumuladas e aplicadas nos exercícios posteriores. Artigo 24- A parte do fundo patrimonial consistente em moeda corrente será obrigatoriamente depositada em estabelecimentos bancários idoneos.- Artigo 25.- As alienações e onerações de bens imó-

AR.ÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS
R. Cel. Quirino, 1029 - CAMPINAS - SP.
50565
reproduzido e Microfilmado sob o n.º

imóveis somente serão realizadas após autorização do conselho de administração com parecer favorável do conselho fiscal.- Artigo 26.- A instituidora isenta a Fundação do pagamento de tributos municipais e de preços públicos.- CAPITULO V - Das disposições gerais.- Artigo 27.- A Fundação poderá construir edificações destinadas a administração e fiscalização da mata, não efetivando porém para isso, nenhum corte de árvore. Artigo 28.- O tempo de duração da Fundação será indeterminado, mas, a critério do conselho de Administração, verificando-se a impossibilidade de continuar a manter a Fundação e realizar as finalidades para as quais foi instituída, o mesmo conselho determinará a extinção da entidade. Parágrafo Primeiro.- O patrimônio na hipótese do artigo acima reverterá em benefício da instituidora, em exceção do bem descrito no item "a" do artigo 2º (item na cláusula terceira da escritura) que reverterá à primeira doadora, Jandyra Pamplona de Oliveira ou seus sucessores. Artigo 29.- A extinção da Fundação também poderá, digo também ocorrerá se houver o desaparecimento da mata descrita no item "a", cláusula 3a., com o retorno do solo onde esta se situa ao uso da primeira doadora ou seus sucessores.- Parágrafo único.- No caso de desaparecimento parcial da mata, a porção do solo correspondente retornará ao uso e gozo da primeira doadora ou sucessores, mas não implicará na extinção da Fundação. Artigo 30.- A extinção da Fundação também ocorrerá, com a revogação da doação e consequente retorno do bem descrito no item "a" da cláusula 3a., à primeira doadora ou sucessores caso a Fundação não cumpra o que se segue- I- proibição do uso da mata para passeios públicos, lazeres e distrações, bem como para fins econômicos; II- proibição de corte de qualquer árvore; III- o acesso para a mata seja feito somente pela estrada lateral e não pela estrada Campinas-Paulínia; IV- a reserva à primeira doadora, Jandyra Pamplona de Oliveira, membros de sua família, empregados ou pessoas por ela ou por seus sucessores autorizados, do direito de uso da passagem na mata, por pertencer à Fazenda Santa Genebra. V- A reserva à doadora Jandyra Pamplona de Oliveira ou sucessores, o direito de explorar plantações de algodão ou outras que lhe aprover, nas terras de sua propriedade que circundam a mata objeto da doação. VI- o parágrafo quinto do artigo 4º.- Artigo 31.- Os membros do conselho de Administração, da Fundação, bem como a sua instituidora e os integrantes do conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais. Artigo 32- Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pelo conselho de administração. Artigo 33.- Os presentes estatutos poderão ser reformados por proposta da Instituidora ou por proposta do Conselho de Administração e após aprovação por 2/3 dos membros do referido Conselho de Administração. Parágrafo único.- A reforma dependerá, também, da aprovação do representante do Ministério Público. Artigo 34- O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro. Então pela Municipalidade de Campinas

ARQUIVO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS

PESSOAS JURÍDICAS

R. Cel. Quirino, 1029 - CAMPINAS SP.

50565
Protocolado e Microfilmado sob o n.º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Dr. Edmilne Campagnone
ESCRIVÃO

Dr. William S. Campagnone
OFICIAL MAIOR

PALÁCIO DA JUSTIÇA
ANDAR TÉRREO - TELS: (PBX) 31-1955 ESCRIVÃO - 2-4400
CAMPINAS Estado de São Paulo

14
675
1.00

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS
R. Cel. Quirino, 1029 - CAMPINAS, SP.
50565
Microfilmado sob o n.º

Campinas foi dito que instituída pela forma exposta a Fundação JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, ela instituidora através do Prefeito Municipal, dentro de 15 (quinze) dias designará os representantes das entidades descritas nos itens IV a XI do parágrafo primeiro do artigo 49. Compareceu ainda, neste ato, como Assistente, representante do Ministério Público, o Dr. HERMANO ROBERTO SANTAMARIA, D. Curador Especial desta comarca, e por ele me foi dito que nada tinha a opor a esta escritura, aceitando-a em todos os termos. E de como assim disseram damos fé, nos pediram e eu lhes lavei esta escritura que, feita e lida, acharam conforme, digo acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando a presença de testemunhas, como permite o Provimento nº 19/80 de 15-7-80 da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, José Wilson de Souza, escrevente escrevi. Eu, Victor Manuel da Silva Gameiro Rodrigues, Oficial Maior, subscrevi e assino (a.a). - JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA *** NEIDE CARICCHIO *** JOSÉ LUTZ VON ZASTROW *** DARCY STRAGLIOTTO *** ROGÉRIO CERQUEIRA -- LEITE *** ANTONIO CARLOS CAMARGO ERBOLATO *** HERMANO ROBERTO SANTA MARIA *** VICTOR MANUEL DA SILVA GAMEIRO RODRIGUES *** Devidamente selada (recolhimento por verba). - NADA MAIS. - Trasladada em seguida. - digo Trasladada dia 18 de janeiro de 1982. - Eu, Elvino Silva Filho, escrevente datilografei e a conferi. Eu, Elvino Silva Filho Oficial Maior, subscrevi e assino em público e raso.

EM TESTE? Elvino Silva Filho DA VERDADE. -

Elvino Silva Filho

Custas pertencentes ao Estado (Cod. 244) e de Previd. (Cod. 318) recolhido mediante guia mod 12 arts. 1.º e 2.º - Portaria N CAT-7 de 8-3-1971 - Secretaria da Fazenda

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bacharel - ELVISO SILVA FILHO
OFICIAL
REYNOLD ALBRECHT
Escrivente Autorizado
CAMPINAS - EST. DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ELVINO SILVA FILHO - Serventuário
Rua Cel. Quirino, 1029 - Campinas - SP.

Apresentado hoje para registro, apontado, arquivado e microfilmado sob n.º de ordem 50565 do protocolo n.º A2. Registrado sob n.º 2623 no livro A2

Campinas, 21 JAN 1982
Reynold Albrecht
Reynold Albrecht - Esc. Autorizado

ARQUIVO PRAZATINO DE ESTADOS UNIDOS
P. 101 - Campinas - São Paulo
1981

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Palácio da Justiça
LUIZ PARDINI FACTOR
Escrivão Habilitado
CAMPINAS - SÃO PAULO

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE CAMPINAS
DR. CARMINE CAMPAGNONE
Pa. Justiça Fones: 31-2373 - 31-2447

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao
Original a mim apresentada do que dou fé
Campinas, 30 NOV 1981 às 19

DR. LUIZ PARDINI FACTOR
OSVALDO PRADO DE CARVALHO
ROBERTO RUBBO
SELADO POR VERA

16

LEI N.º. 5115 DE 14 DE JULHO DE 1981.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A "FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA", CRIA UMA RESERVA FLORESTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito em exercício do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Fundação, sob a denominação "FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA", como entidade da administração descentralizada do Município de Campinas, vinculada à Secretaria de Cultura.

Artigo 2º. - A Fundação, com prazo de duração indeterminado, sede e foro na cidade de Campinas, terá natureza jurídica privada e será instituída e personalizada conforme o disposto pelo Código Civil.

Artigo 3º. - Fica criada uma Reserva Florestal constituída pela mata descrita e avaliada no artigo 5º., item I.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de JANDYRA PAMPLONA DE OLIVEIRA ou SUCESSORES a mata referida neste artigo, com o fim de doá-la à Fundação, para cumprimento das finalidades previstas no artigo 4º.

Artigo 4º. - À Fundação compete conservar e administrar a Reserva Florestal e preservar a mata que a constitui, possibilitando a realização de estudos, pesquisas e outras atividades de caráter científico e cultural.

Artigo 5º. - O patrimônio da Fundação será constituído:
I - pela mata a seguir descrita e avaliada:

"Área da mata desmembrada de porção maior, da Fazenda Santa Genebra, de propriedade de JANDYRA PAMPLONA DE OLIVEIRA, com a área de 2.517.759,00m², conforme certidão gráfica N.º. 7.953-B, avaliada em Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), apresentando as seguintes medidas:

"Partindo do ponto N.º. 1, ao lado de um caminho particular, paralelo a estrada municipal de acesso ao bairro Matão, distante da estrada estadual Campinas a Paulínia - SP- 319, 250,00 metros, deixando o caminho particular, segue em linha reta, numa distância de 249,80 metros, rumo 54º. 21' S.E., onde encontra o ponto N.º. 2; desflete à esquerda seguindo em linha reta, numa distância de 1.033,80 metros, rumo 57º. 47' S.E., onde encontra o ponto N.º. 3; desflete à esquerda, seguido em reta, numa distância de 143,84 metros rumo 63º. 51' S.E., onde encontra o ponto N.º. 4, ao lado de um caminho particular; desflete à direita, seguindo em reta, numa distância de 496,16 metros, rumo 38º. 54' S.E., onde encontra o ponto N.º. 5; desflete à direita seguindo em reta numa distância de 198,65 metros, rumo 27º. 08' S.E., onde encontra o ponto N.º. 6; ao lado de um fio d'água, confrontando nesses cinco alinhamentos com a FAZENDA SANTA GENEBRA; desflete à direita, seguindo em reta numa distância de 94,41 metros, rumo 5º. 57' S.W., onde encontra o ponto N.º. 7; desflete à direita seguindo em reta, numa distância de 54,42 metros, rumo 47º. 04' S.W., onde encontra o ponto N.º. 8, confrontando com terras de Pedro Peterocci; desflete à esquerda, seguindo em reta, numa distância de 1.213,40 metros, rumo 0º. 08' S.E., onde encontra o ponto N.º. 9, confrontando com terras de Pedro Peterocci e Cargill; desflete à esquerda seguindo em reta, numa distância de 417,09 metros rumo 39º. 27' S.E., onde encontra o ponto N.º. 10, confrontando com terras de Cargill; desflete à direita seguindo em reta, numa distância de 140,70 metros rumo 44º. 29' S.W., onde encontra o ponto N.º. 11; desflete à direita, seguindo em reta numa distância de 387,11 metros rumo 54º. 19' N.W., onde encontra o ponto N.º. 12; desflete à direita seguindo em reta, numa distância de 174,72 metros, rumo 6º. 34' N.W., onde encontra o ponto N.º. 13; sendo esse alinhamento atravessado por um fio d'água; desflete à esquerda, seguindo em reta, numa distância de 213,18 metros, rumo 33º. 52' N.W., onde encontra o ponto N.º. 14; desflete à esquerda seguindo em reta, numa distância 830,14 metros, rumo 48º. 08' N.W., onde encontra o ponto N.º. 15, desflete à direita, seguindo em reta numa distância de 75,64 metros, rumo 43º. 18' N.E., onde encontra o ponto N.º. 16; desflete à esquerda, seguindo em reta, numa distância de 233,33 metros, rumo 44º. 24' N.W., onde encontra o ponto N.º. 17; desflete à direita, seguindo em reta, numa distância de 447,26 metros, rumo 1º. 15' N.W., onde encontra o ponto N.º. 18, sendo esse alinhamento atravessado por um caminho particular; desflete à esquerda

16 - 7 - 81

1

27

seguinte em reta, numa distância de 333,24 metros, rumo 38o 43' N.W., onde encontra o ponto de N.o. 19; desfile à esquerda, seguindo em reta, numa distância de 171,16 metros, rumo 80o 09' S.W., onde encontra o ponto N.o. 20; desfile à direita, seguindo em reta, numa distância de 403,71 metros, rumo 86o. 48' S.W., onde encontra o ponto N.o. 21, desfile à esquerda, seguindo em reta uma distância de 119,85 metros, rumo 54o. 58' S.W., onde encontra o ponto N.o. 22; desfile à direita, seguindo em reta, numa distância de 303,19 metros, rumo 78o 13' N.W., onde encontra o ponto N.o. 23, ao lado de um caminho particular de acesso à colônia da FAZENDA SANTA GENEBRA, confrontando nesses treze alinhamentos com a FAZENDA SANTA GENEBRA; desfile à direita, seguindo em reta, faceando um caminho particular, no sentido da Colônia para a estrada estadual, numa distância de 671,45 metros, rumo 29o. 08' N.E., onde encontra o ponto N.o. 24; desfile à esquerda, seguindo em reta, faceando um caminho particular, no sentido da Colônia para a estrada estadual numa distância de 569,34 metros, rumo 27o. 39' N.E., onde encontra o ponto inicial N.o. 1, sendo esse alinhamento atravessado por um caminho particular; tendo o perímetro descrito a área total de 2.517.759,00 metros quadrados, igual a 251 hectares, 77 ares e 59 centiares ou 104 alqueires paulistas, mais 959,00 metros quadrados".

II - pelos bens e direitos que lhe sejam doados por entidades públicas ou particulares, bem como por pessoas físicas;

III - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

§ 1o. - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados exclusivamente para a consecução de seus fins;

§ 2o. - No caso de extinção da Fundação seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Município de Campinas, com exclusão do bem descrito no item I do artigo 5o., que retornará à primeira doadora ou seus sucessores.

Artigo 6o. - A Fundação, no prazo de 30 dias de sua instituição, providenciará junto ao órgão competente pedido de tombamento da mata-cobertura vegetal existente devendo dele constar o disposto nos artigos 11. e 12.

Artigo 7o. - A Fundação contará com os seguintes recursos:

I - a dotação consignada anualmente no orçamento do Município de Campinas;

II - subvenções e auxílios provenientes de entidades públicas e privadas;

III - contribuições de pessoas físicas;

IV - rendas eventuais;

V - outros recursos decorrentes de contratos e convênios, observada a condição prevista no artigo 12. I.

Artigo 8o. - Serão órgãos da Fundação:

I - o Conselho de Administração, como seu órgão superior;

II - a Presidência, como seu órgão Executivo;

III - o Conselho Fiscal.

Artigo 9o. - O Conselho de Administração, órgão normativo, deliberativo e de controle da Administração, compor-se-á de 11 (onze) membros, a saber:

I - Secretário Municipal de Cultura;

II - Presidente da Fundação;

III - um representante da família do casal José Pedro de Oliveira e Jandyra Pamplona de Oliveira;

IV - um representante da Câmara Municipal;

V - um representante da Sociedade Protetora do Meio Ambiente - PROAM;

VI - um representante da Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP;

VII - um representante da Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA;

VIII - um representante da Universidade de Campinas - UNICAMP;

IX - um representante da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC;

x Ver Portaria
15.683, de
18.9.81.
20.1.19.81 =
01

X - um representante do Instituto Agronômico de Campinas.

XI - um representante da Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP;

§ 1o. - São membros natos do Conselho o Secretário Municipal de Cultura, que o presidirá, o Presidente da Fundação e o representante da família do casal José Pedro de Oliveira e Jandyra Pamplona de Oliveira.

§ 2o. - Os membros a que se referem os itens IV a XI serão designados pelo Prefeito Municipal, para o período de 2 (dois) anos, a exercerão suas funções até a designação de seus substitutos.

§ 3o. - O representante da família do casal José Pedro de Oliveira e Jandyra Pamplona de Oliveira, ou seu substituto, será indicado pela família.

§ 4o. - No caso de extinção de uma das sociedades referidas nos itens V e VI, a respectiva vaga no Conselho de Administração da Fundação será preenchida por um representante de outra entidade de finalidade análoga, designado pelo Prefeito Municipal.

§ 5o. - O Conselho de Administração se reunirá sempre mediante prévia convocação por escrito de seus membros.

Artigo 10. - O Presidente da Fundação será designado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 11. - O desaparecimento da mata objeto da doação, importará no retorno do solo onde esta se situa ao uso da primeira doadora Jandyra Pamplona de Oliveira ou seus sucessores.

Parágrafo único - Em caso de desaparecimento parcial da mata, a porção do solo correspondente retornará ao uso e gozo da primeira doadora ou seus sucessores, que poderão dele se utilizar livremente.

Artigo 12 - São condições da doação da mata por Jandyra Pamplona de Oliveira:

I - que a mata seja conservada como Reserva Florestal e usada exclusivamente para estudos, pesquisas e outras atividades de caráter científico e cultural, sendo vedado o seu uso para passeios públicos, lazeres e distrações, bem como para fins econômicos;

II - que seja mantida a proibição de corte de qualquer árvore;

III - que o acesso para a mata seja feito pela estrada lateral e não pela estrada Campinas - Paulínia;

IV - que se reserve à primeira doadora, Jandyra Pamplona de Oliveira, membros de sua família, empregados ou pessoas por ela ou por seus sucessores autorizados, o direito do uso da passagem existente na mata, por pertencer à Fazenda Santa Genebra;

V - que seja reservado à doadora Jandyra Pamplona de Oliveira, ou sucessores, o direito de explorar plantações de algodão ou outra que lhe aprovar, nas terras de sua propriedade que circundam a mata objeto da doação;

VI - que a constituição da Fundação José Pedro de Oliveira seja efetivada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias;

VII - que o Conselho de Administração não tome qualquer deliberação sem o comparecimento do representante da família do casal José Pedro de Oliveira e Jandyra Pamplona de Oliveira, quando reunido em primeira convocação; esta exigência não se aplicará a partir da segunda convocação, que deverá se realizar, no mínimo, 3 (três) dias após a primeira.

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer das condições referidas neste artigo, bem como o desvio das finalidades previstas no artigo 4o., ou desapropriação de área adjacente à mata, importará em revogação da doação e no retorno da mata para o patrimônio de Da. Jandyra Pamplona de Oliveira ou seus sucessores.

Artigo 13 - A Fundação poderá construir edificações destinadas à administração e fiscalização da mata, observado o disposto no artigo 12, item II.

Artigo 14 - Fica concedida à Fundação isenção de tributos municipais, bem como dispensa de pagamento de preços públicos.

Artigo 15 - Na forma do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Nacional N.º 4.320, de 17 de Março de 1964, fica autorizada a abertura, no presente exercício, de um crédito adicional especial no valor de (500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender à despesa de que trata o artigo 7o., item I.

Artigo 16 - O valor do crédito de que trata o artigo ante-

Ver Retorno
15.682 de 18.9.81
DOM 19.9.81:0

19

Campinas, 18 de setembro de 1981

PORTARIA NÚMERO 15683

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

PRESOLVE

nomear os srs. dr. José Roberto Magalhães Teixeira, Presidente da Fundação; José Luiz Fernando Rogê Ferreira, Secretário Municipal de Cultura; Nilza Maria Oliveira Costa, tendo por substitutos, 1o. Joaquim Oliveira Souza e 2o. Thereza Cristina de Oliveira Lindenberg, como representante da Família do Casal; dr. Sérgio Barros Barreto, como representante da Câmara Municipal; dr. Manoel Affonso Ferreira Filho, como representante da Sociedade Protetora do Meio Ambiente - PROAM; engo. agrônomo Arnaldo Guido de Souza Coelho, como representante da Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP; dr. José Pedro de Oliveira Costa, como representante da Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMMA; Profo. Hermógenes de Freitas Leitão Filho como representante da Universidade de Campinas - UNICAMP; dr. Heitor Regina, como representante da PUCC; dr. Hermes Moreira de Souza, como representante do Instituto Agrônomo de Campinas e Profo. Rogério Cezar de Cerqueira Leite, como representante da Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP para comporem o Conselho de Administração da Fundação "José Pedro de Oliveira", conforme determina o artigo 9o. da Lei N.o. 5118 de 14-7-1981.

Cumpra-se. Eu, Ophélia Mila de Oliveira Prata, Coordenador do Serviço de Atos e Lotação, lavrei esta portaria e eu, José Augusto Ciocci, Diretor do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, a subscrevo

Campinas, 18 de setembro de 1981

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito de Campinas

DR. MANOEL MOREIRA DE ARAÚJO FILHO
Secret. Munic. de Administração.

25
M

Hermes Moreira de Souza

Dr. Hermes Moreira de Souza
Vice-Presidente da Fundação

Dr. José Roberto Magalhães Teixeira
Coordenador Geral da Campanha

Arnaldo Guido de Souza Coelho

Dr. Arnaldo Guido de Souza Coelho
Teresário da Fundação

Teófilo Elói Roney Terrelha

Teófilo Elói Roney Terrelha
Representante da Polícia Florestal
e de Terras Indígenas

Manoel Offense Ferrero Filho

Dr. Manoel Offense Ferrero Filho
Representante da PROAM

Antonio Carlos Camargo Ortolatto

Dr. Antonio Carlos Camargo Ortolatto
Representante da Secretaria dos Registros
Jurídicos

Ata da Nova Reunião Emergencial da Fundação
"José Pedro de Oliveira", realizada aos 18 de agosto de 1982.

Aos (18) dias do mês de agosto de 1982
mil novecentos e oitenta e dois (1982), às 15,00 horas,
realizou-se na Secretaria Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo, no Gabinete do Secretário, 6º
andar do Paço Municipal, na Avenida Quileto, 30

nesta cidade, a nova Reunião Emergencial da Fun-
 dação "José Pedro de Oliveira", com a presença do Sr.
 Artur Martins, Secretário Municipal de Cultura, Esporte
 e Turismo, do Sr. Herivelton Moreira de Souza, Vice-Presiden-
 te da Fundação, do Sr. Geraldo Guido de Souza
 Gallo, Secretário, Tenente Elson Roney Juvellia, re-
 presentante da Polícia Florestal e de Mananciais,
 Sr. Manoel Affonso Ferrera Filho, representante do
 PROAM, Sr. Prátor do Meio Ambiente, Sr. José Pedro
 de Oliveira Costa, representante da S.E.M.M.A. - Secretaria
 Especial do Meio Ambiente, Sr. Héctor Regina, represen-
 tante do P.U.C., Prof. Renato Dagnino, representante do
 Prof. Rogério Cerqueira Leite da FAPESP, Fundação de
 Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, do
 Sr. Joaquim Oliveira Souza, representante da família
 família Paupland de Oliveira, do Eng.º David
 Vicente, Assessor do Secretário Municipal de Cultura,
 Esporte e Turismo e também dos senhores: Sr.
 Antero da Costa Santiago, Presidente do Proesp e
 Major Pedro Bernaldo convidados a participar deste
 reunião. Após a abertura dos trabalhos o Secretário
 Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Sr. Artur
 Martins informou aos presentes que a Prefeitura Muni-
 cipal de Campinas, nos dispõe de recursos financeiros
 para a manutenção do mata. O Sr. Héctor Regina,
 lembrou aos presentes a manifestação feita pelo Excmo.
 Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Taffel Muckergil, na qual
 declarou através do discurso a não possibilidade
 da Prefeitura atender a preservação do mata, sa-
 licitou ainda que, o objetivo do doação da
 mata foi ressaltar perante a comunidade sua
 importância ecológica, fazendo também a observação
 de que a família Paupland de Oliveira nos doou
 o terreno para a Prefeitura como medida de segurança

A seguir o Tenente Elton Roney Jr. ressaltou
 o trabalho do Dr. Ruyallos de Magalhães, por ocasião de
 sua Presidência frente à Fundação, cogitando tam-
 bém a possibilidade de sua volta às referidas cargo,
 fato este ratificado pelo Excmo. Sr. Dr. Gertur War-
 kius, que se propôs em levar o nome a apreciação
 do Excmo. Sr. Prefeito Municipal. Continuando a reu-
 nião, o Dr. Arnaldo Guido de Souza Coelho, pediu
 ao Excmo. Sr. Secretário Municipal de Cultura, Esporte
 e Turismo, Dr. Gertur Markus, que consultasse o
 Dr. Hermes Moreira de Souza, Vice-Presidente da Fun-
 dação para que o mesmo informasse aos presen-
 tes quais as providências tomadas para o regis-
 tro da Fundação. O Dr. Hermes esclareceu que já
 havia entrado em contato com o Secretário Espe-
 cial do Meio Ambiente, Dr. Paulo Rognere Neto, para
 verificar quais os papéis necessários para se efe-
 tuar o tombamento e, que lhe foi solicitado
 uma planta aerofotogramétrica do mata, a qual
 será providenciada "em caráter de urgência" o
 Secretário Municipal de Obras. Foi colocado aos pre-
 sentes pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte
 e Turismo, o desejo de doar a reserva florestal à
 Secretaria Especial do Meio Ambiente, proposta esta
 logo rebatida por todos que levantaram a hipó-
 tese da Secretaria nos ter condições de assumir
 essa responsabilidade, devendo se lutar, consultar
 o T.B.D.F. para verificar a possibilidade de se conse-
 guir recursos para a Fundação. O Dr. Arnaldo Guido
 de Souza Coelho citou determinadas itens de suma
 importância para o funcionamento da Fundação:
 que são: necessidade de um local para instalação
 da Fundação; registro da Fundação; materiais; tom-
 bamento do mata; planta aerofotogramétrica; orga-

ruínas de campanha de solos mantenedores da
 Fundação; torre de vigia; campanha entre veredas,
 do rio e consulto ao sigas competente verificando
 a possibilidade de se deduzir no imposto de renda
 as despesas feitas à Fundação. Também foi comu-
 nicado aos presentes que a PROESP estaria disposta
 a fazer plantio no Mato no curso de primavera
 etc. Em seguida o Conselho Administrativo se
 manifestou contrário a atitude tomada pelo Prof.
 Henrique de Freitas Botas Filho, representante da
 Umacamp, que comunicou sua desincompatibili-
 zação ao cargo de 1º Secretário do Conselho, ao
 Dr. Gerton Martins, Secretário Municipal de Cultura,
 Esporte e Turismo, através de ofício enviado
 2 (dois) dias após a sua exoneracao. Esse
 ato foi criticado por todos, pois com essa
 atitude, a Umacamp, ficou sem representante
 na Fundação. Sabent-se a importância em
 se convocar por escrito os membros do Conselho
 mostrando assim o papel de cada um na Fun-
 dação. O Dr. Héctor Regius solicitou ao Dr. Gerton
 Martins que se colocasse no momento do Secre-
 tário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo,
 detracos à despesas da Fundação e, também
 esclareceu aos presentes que a família Pauplora
 de Oliveira deu à Prefeitura Municipal um prazo
 para a recuperação da área afetada por ocasião
 do acidente ocorrido a tempo atrás, pois até
 o presente momento nenhuma providencia havia
 sido tomada, podendo assim voltar à família
 a parte atingida. O Dr. Givaldo Guido de Souza
 Colles complementou os pensamentos do Dr. Héctor
 Regius, comunicando que na época do acidente
 não havia sido nomeado todos os Conselheiros

da Fundação e que a Floresta Campesina se despois no época em doar sementes para o replantio da área. Dando continuidade a reunião o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Sr. Gerton Martins, indicou o nome do Sr. Hermes Moreira de Souza para Presidente da Fundação, que foi unanimemente aceite e também convidou o Sr. Joaquim Oliveira Souza para ocupar o cargo de Secretário e o Sr. Arnaldo Guido de Souza Colho como Tesoureiro. Foi estabelecido que a próxima reunião será convocada quando houver necessidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. E para constar, eu, Sida Maria Silva Cunha, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que se acha conforme, será assinada pelos membros presentes. Campinas, 18 de agosto de 1982.

Sida Maria Silva Cunha
Secretária Executiva "ad. loc."
Sida Maria Silva Cunha

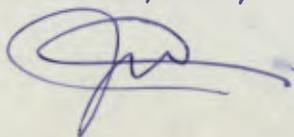
Gerton Martins
Sr. Gerton Martins
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

Sr. Hermes Moreira de Souza
Vice Presidente da Fundação

Sr. Arnaldo Guido de Souza Colho
Representante da Praesp.

Junta de Nestor de la a fl. 25.

S. P. 05/10/82

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 25

do P. CONDEPHAAT n.º 22326 / 82 (a)

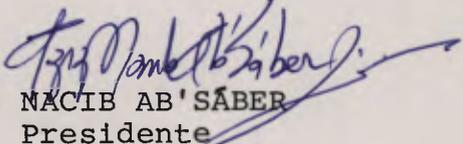
Interessado: JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

Assunto: ESTUDO DA MATA PERTENCENTE À "JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA"
CAMPINAS.

À SE para:

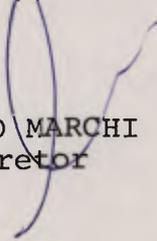
1. Ao STCR para instruir o processo com informes, documentos e ilustrações pertinentes.
2. Solicitar cópia xerográfica das fotografias aéreas da região para estudo de perímetros da bromassa florestal a ser tombada, nos termos da doação de Dona Jandyra Pamplona de Oliveira.

GP., 27 de setembro de 1982


AZIZ NACIB AB'SÁBER
Presidente

À Diretoria do STCR para dar cumprimento,
conforme os termos do despacho supra, do Sr. Presidente do Conselho.

CONDEPHAAT/SE, aos 29 de setembro de 1982.


CELSO MARCHI
Diretor

JM/mtr

Segue m, juntaden nesta data, documentos rubricados sob n.º 26032
folha... de informação

São Paulo em 06 de Outubro de 1982

(a) Maria Tereza Romeu



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

26/10/82

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 05 de outubro de 1982.

Ofício SE-1002/82
Proc. Condephaat nº 22.326/82

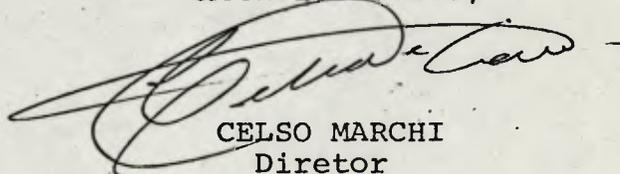
Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.326/82 para estudo de Tombamento da MATA pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759,00 m², nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de desmatamento, parcelamento territorial ou descaracterização da qualidade da mata em questão, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CELSO MARCHI
Diretor

Senhor
JOSÉ NASSIF MOKARZEL
DD. Prefeito Municipal de
CAMPINAS - SP
CEP - 13.100



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

28
28

São Paulo, 05 de outubro de 1982.

Ofício SE-1003/82
Proc. Condephaat nº 22.326/82

Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.326/82 para estudo de Tombamento da MATA pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759,00 m², nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de desmatamento, parcelamento territorial ou descaracterização da qualidade da mata em questão, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

CELSO MARCHI
Diretor

Senhor
DR. LUIZ JOSÉ HERNANDEZ
DD. Delegado Titular da Polícia Civil
Av. Andrade Neves, 471
CAMPINAS - SP
CEP - 13.100



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 05 de outubro de 1982.

Ofício SE-1005/82
Proc. Condephaat nº 22.326/82

Prezado Senhor

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.326/82 para estudo de Tombamento da MATA pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759,00 m², na cidade de Campinas.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de desmatamento, parcelamento territorial ou descaracterização da qualidade da mata em questão, de verá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CELSO MARCHI
Diretor

Senhor

DR. JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

DD. Representante no Estado de São Paulo

Secretaria Especial do Meio Ambiente

Ministério do Interior

Rua Pedroso de Alvarenga nº 1245 - 5º andar

SÃO PAULO - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 05 de outubro de 1982.

Ofício SE-1006/82
Proc. Condephaat nº 22.326/82

Senhor Coordenador

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.326/82 para estudo de Tombamento da MATA pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759,00 m², na cidade de Campinas.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de desmatamento, parcelamento territorial ou descaracterização da qualidade da mata em questão, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CELSO MARCHI
Diretor

Senhor

DR. FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO KRONKA

DD. Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa

de Recursos Naturais da Secretaria da Agricultura

Av. Miguel Stefano nº 3900

SÃO PAULO - SP

CEP - 04301



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

30
JK

São Paulo, 05 de outubro de 1982.

Ofício SE-1007/82
Proc. Condephaat nº 22.326/82

Senhora Diretora

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº 22.326/82 para estudo de Tombamento da MATA pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759,00 m², na cidade de Campinas.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de desmatamento, parcelamento territorial ou descaracterização da qualidade da mata em questão, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELSO MARCHI
Diretor

Senhora

DRA. MARIA HELENA PEREIRA TEIXEIRA MENDES

DD. Diretora do Departamento Nacional de
Produção Mineral - D.N.P.M.

Rua Loefgren, 2225

SÃO PAULO - SP

CEP - 04040



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
- C O N D E P H A A T -

31
SPB

São Paulo, 05 de outubro de 1982.

Ofício SE-1008/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.326/82

Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.326/82 para estudo de tombamento da MATA pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759,00 m², no município de Campinas.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de desmatamento, parcelamento territorial ou descaracterização da qualidade da Mata em questão, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CELSO MARCHI
Diretor

Senhor
DR. JOSÉ ADRIANO LOPES CASTELO BRANCO
DD. Delegado Estadual do Instituto Brasileiro
Desenvolvimento Florestal - I.B.D.F.
Alameda Tietê, 637
SÃO PAULO - SP
CEP - 01417

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 05 de outubro de 1982.

Ofício SE-1004/82
Proc. Condephaat nº 22.326/82

Senhor Presidente

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.326/82 para estudo de Tombamento da MATA pertencente a essa Fundação, com área de 2.517.759,00 m², nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de desmatamento, parcelamento territorial ou descaracterização da qualidade da mata em questão, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CELSO MARCHI
Diretor

Senhor
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
DD. Presidente da Fundação "José Pedro
de Oliveira"
Avenida Anchieta nº 200
CAMPINAS - SP
CEP - 13.100

Segue, juntado nesta data, documento rubricado
sob n.º 33.

São Paulo, em 07 de Outubro de 1982.

Maria Teresa Renero

33
[Handwritten signature]

P. Kondyhaat N: 22.326/82

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM TOTAL PAGO **436.00**

[Handwritten signature]

Nº DO REGISTRO **028425**

rubrica do funcionário

NATUREZA VALOR DECLARADO PESO

01 A2 *[Handwritten]* **07 OUT 82**

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO **DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES**

TEIXEIRA - Fundação José Pedro de Olivei
ra

ENDEREÇO **Avenida Anchieta nº 200 - CAMPINAS**

CEP **13.100** CIDADE **CAMPINAS** UF **SP**

mm 00111 - 1A 1 590-900-001



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 34

PROC. CONDEPHAAT 22326 / 1982
do.....n.º...../..... (a).....

Interessado : JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

Assunto : Estudo da Mata pertecente à "Fundação José Pedro de Oliveira"- Campinas

*Arg. Guilherme Motta
para instrução do
presente processo.
Myl Viçonti
25-10-82*

Segue , juntad. / nesta data, documento rubricad. / sob n.º 35/36
folha... de informação

SAC. em 09 de novembro de 1982

(a) 



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS

Proc. Couel. 22 326/82

35
[Handwritten signature]

GABINETE DO COORDENADOR

N.º 377

São Paulo, 19 de outubro de 1982.

Senhor Diretor,

Devolvo-lhe, em anexo, o ofício nº SE-1006/82; Vossa Senhoria deverá enviar a esta Coordenação da Pesquisa da Pesquisa de Recursos Naturais os elementos complementares suficientes e necessários ao proposto.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha perfeita estima e consideração.

[Handwritten signature]
FRANCISCO J. N. KRONKA
Coordenador

Ilustríssimo Senhor
Doutor CELSO MARCHI
Digníssimo Diretor - CONDEPHAAT
Secretaria de Estado da Cultura
SÃO PAULO, SP.

FJNK/mh.

ASAC juntar ao processo nº 22 326/82, voltando Em, 21/10/82

[Handwritten signature]
CELSO MARCHI
Diretor de CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

36

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 05 de outubro de 1982.

Ofício SE-1006/82
Proc. Condephaat nº 22.326/82

Senhor Coordenador

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.326/82 para estudo de Tombamento da MATA pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759,00 m², na cidade de Campinas.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de desmatamento, parcelamento territorial ou descaracterização da qualidade da mata em questão, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELSO MARCHI
Diretor

Senhor
DR. FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO KRONKA
DD. Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa
de Recursos Naturais da Secretaria da Agricultura
Av. Miguel Stefano nº 3900
SÃO PAULO - SP
CEP - 04301



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

37
D

do P. CONDEPHAAT n.º 22320 / 82 (a)

Interessado: JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

Assunto: Estudo da Mata pertencente à "Fundação José Pedro de Oliveira" Campinas.

Ao STCR

Preliminarmente, atender ao solicitado pela Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais, ofício de fls. 35, a seguir instruir o processo nos termos do despacho do Sr. Presidente do Conselho, à fls. 25, anteriormente já designado o arq. Guilherme Motta (fls. 34).

CONDEPHAAT/SE, aos 16 de novembro de 1982.

CELSO MARCHI
Diretor

JM/mtr

Ao Arq. Guilherme Motta
Rep. Vicenti
17-11-82

A SR. DIRETORA TÉCNICA
INCORPORANDO MAPA DA
ÁREA DE MATA PERTENCENTE A
FUNDAÇÃO PEDRO OLIVEIRA COSTA.
Guilherme Motta

A S.S. EXAMINANDO A PRESENTE

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 38
folha... de informação

São Paulo em 18 de Novembro de 1982

(a) Maria Tereza Rones



38
JR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício : nº 2326/82-2ºD. Em 16/11/82.
Do : Diretor do 2º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral
Endereço: Rua Loeffgren, nº 2.225 - Vila Clementino - São Paulo - SP
Ao : M.D. Diretor do CONDEPHAAT - Sr. Celso Marchi
Assunto : "Solicitação", faz
Ref. : Proc. Condephaat nº 22326/82

Senhor Diretor,

Acusando o recebimento de vosso ofício SE-1007/82, datado de 05 de outubro de 1982, solicitaríamos a V.Sa. o obsêquio de enviar-nos a localização da referida área na correspondente carta do IBGE esc. 1 : 50.000 para que possamos incorporá-la ao nosso Controle de Áreas.

Apresentando nossos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

Maria Helena P. Teixeira Mendes

DIRETORA DO 2º DISTRITO

*João - re ao processo 22326/82,
para seguir ao STCR para
atender a solicitação supra.
Em, 18/11/82*

CELSO MARCHI
Diretor do CONDEPHAAT

Handwritten signature
39





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P.CONDEPHAAT n.º 21086/79 (a)

Interessado: JOÃO BATISTA DE SÁ - CAMPINAS

Assunto: Requer tombamento de áreas de terras e florestas existentes na Região de Campinas

P A R E C E R

- 1- Solicita o Sr. João Batista de Sá, Presidente da Academia Campineira de Letras e Artes, o tombamento de duas áreas de terras e florestas existentes na região de Campinas:
 - a - área de mata, situada na fazenda Santa Genebra, pertencente à D.Jandira Pamplona de Oliveira
 - b - área de mata situada na antiga fazenda Santa Eliza, hoje pertencente ao Governo do Estado (Instituto Agrônomo de Campinas) - (Fls. 2 e 3)
- 2 - Anexa o interessado, além de dois xerox de mapas esquemáticos de localização, dois recortes de jornais:
 - a - Diário do Povo de 04/11/79 e
 - b - Correio Popular de 25/10/79.Ambos os artigos destacam o valor das duas áreas florestais, seja do ponto de vista científico ou histórico - (Fls. 5 à 12).
- 3 - A proprietária da área de mata na fazenda Santa Genebra, D.Jandira, consultada pelo CONDEPHAAT sobre o tombamento não se manifestou (Fl. 13). Situação idêntica verificamos no que se refere à área de mata pertencente ao Instituto Agrônomo (Fls 13 e 15).
- 4 - Apesar de não tombada, solicitou o CONDEPHAAT ao Instituto Agrônomo por duas vezes, maior vigilância visando a preservação da mata que lhe pertence (Fls. 14 a 20).
- 5 - Em Setembro de 1981, reconhecendo o valor científico que representa a área florestal da fazenda Sta. Genebra, sua proprietária, D.Jandira Pamplona de Oliveira, fez doação da cobertura vegetal daquela área à uma fundação vinculada à Prefeitura Municipal de Campinas.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 21086/79 (a)

35

Interessado: JOÃO BATISTA DE SÁ - CAMPINAS

Assunto: Requer tombamento de áreas de terras e florestas existentes na Região de Campinas

- 6 - Contém o presente ainda o documento elaborado pela Comissão de alto nível designado pelo CONDEPHAAT (Fls. 21 a 25) o qual foi transformado em Ordem de Serviço pelo Senhor Secretário da Cultura João Carlos Martins sob o título : Diretrizes abrangentes no âmbito do CONDEPHAAT (Colegiado e Secretaria Executiva) relativos ao: "Plano Sistematizador de Proteção dos Recursos Naturais do Estado de São Paulo", publicado no Diário Oficial (Fl. 26).
- 7 - Para fins de reconhecimento visitamos pessoalmente as duas áreas e verificamos que se trata de ecossistemas remanescentes da antiga mata tropical latifoliada perene, que outrora ocupou 80% da área do Estado e que hoje está reduzido a 3%, porcentagem que deverá cair para 1% até o ano 2000
- 8 - Trata-se de ecossistemas que, como refúgios, abrigam ainda hoje, uma flora e fauna original que se encontra em vias de extinção. Estas reservas portanto, são bancos genéticos de grande importância científica e prática, especialmente neste momento em que se procede à implantação de "florestamentos" heterogêneos, com o objetivo de recompor de forma aproximada, nossas florestas tropicais primitivas. Sob este aspecto ecológico, serão os refúgios remanescentes os fornecedores de mudas e espécies.
- 9 - As duas áreas são verdadeiros "museus ou laboratórios vivos" de mais alta importância científica. Em contato com o Professor Dr. Hermógenes de Freitas Leitão Filho, Chefe do Departamento de Botânica da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), este nos expôs conforme documento anexo (Fls. 29 a 33) que equipes de pesquisadores estão desenvolvendo na mata da Fazenda Santa Genebra estudos sobre:



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 36

do P. CONDEPHAAT n.º 21086/79 (a)

Interessado: JOÃO BATISTA DE SÁ - CAMPINAS

Assunto: Requer tombamento de áreas de terras e florestas existentes na Região de Campinas

- a - Composição florística
- b - Estrutura fito-ecológica
- c - Dinâmica populacional de espécies vegetais
- d - Variação espacial/temporal (sucessões vegetais)

Até o presente momento foram identificados 1440 árvores pertencentes à 37 famílias e 95 espécies.

- 10 - A mata da Fazenda Sta. Genebra, como ecossistema, mantém condições ecológicas normais, permitindo para a maioria das espécies, reprodução e desenvolvimento normal, fato raro em outras áreas remanescentes de mata face à sua área reduzida.
- 11 - Parte da mata de Fazenda Sta. Genebra, atingida por incêndio no decorrer do ano passado, está sendo utilizado para o estudo das sucessões vegetais verificando-se a velocidade e a competição na recuperação das espécies e do habitat correspondente. O resultado deste estudo será fundamental na execução de novos "florestamentos" heterogêneos a serem implantados em nosso Estado.
- 12 - Segundo o mesmo pesquisador possui a mata ainda dois bandos de bugios num total de 18 indivíduos (espécies do gênero Alouatta), animais estes em vias de extinção. Numerosos são os roedores e outras espécies de menor porte além de uma rica avifauna.
- 13 - Quanto a mata de propriedade do Estado, apresenta esta área menor e, por estar mais próxima da área urbanizada, sofre maior interferência antrópica. Porém, vinculado ao Instituto Agrônomo, estabelecimento de pesquisa dos mais renomados e tradicionais, a mata representa excelente laboratório para estudos de botânica.
- 14 - Concluindo o processo sobre o tombamento das duas áreas



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *37*

do P.CONDEPHAAT n.º 21086/79 (a) *43*

Interessado: JOÃO BATISTA DE SÁ - CAMPINAS

Assunto: Requer tombamento de áreas de terras e florestas existentes na Região de Campinas

de mata, seria interessante que fosse aberto "expediente" estudando-se o tombamento da sede da Fazenda Sta. Genebra face suas relevantes características arquitetônicas.

Face ao exposto e considerando:

- a - O valor científico e histórico das duas áreas de mata;
- b - O disposto no artigo 1º, itens a, b, g, e, do Plano Sistematizador de Proteção de Recursos Naturais do Estado de São Paulo;
- c - Que a doação da "cobertura vegetal" à Fundação da Prefeitura Municipal de Campinas não garante a preservação da mata de Santa Genebra.
- d - A avaliação pessoal que fizemos no contato com as áreas e pesquisadores envolvidos em projetos de estudos botânicos e fitogeográficos;
- e - A legislação existente e disciplinadora sobre "Tombamento" de áreas naturais de autoria do eminente jurista Paulo Afonso Leme Machado na Revista do Tribunal nº 563 de Setembro de 1982;

Manifesto-me favorável às medidas necessárias ao tombamento das duas áreas de mata na região de Campinas pertencentes à Fazenda Santa Genebra e ao Instituto Agrônomo de Campinas.

São Paulo, 30 de Novembro de 1982

Helmut Troppmair
Helmut Troppmair
Assessor Cultural



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 44

do P.CONDEPHAAT n.º 22326/82 (a).....

Interessado: JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

Assunto: Estudo de mata pertencente à "Fundação José Pedro de Oliveira" - CAMPINAS.

PARECER

Endossando, em todos os seus termos os argumentos apresentados pelo Assessor Cultural HELMUT TROPPEMAIR (cópia das fls.34 a 37 do processo 21086/79) proponho aprove o Colegiado o tombamento da gleba referente à Fazenda Santa Genebra cujo processo nº 22362/82 está em condições de tombamento imediato. Quanto à gleba remanescente da Fazenda Santa Eliza, pertencente ao Governo do Estado sob administração do I.A.C., cabe ainda abertura do referido processo de tombamento.

São Paulo, 14 de dezembro de 1982.


AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Conselheiro
Representante do Depto. de Geografia da
USP.

Segue, juntad^o nesta data, documento rubricad^o sob n.º 45
folha... de informação

S. Paulo em 14 de 12 de 1982

(a) M. Ferrari



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22326/82 (a)

Interessado: JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

Assunto: Estudo da Mata pertencente à "Fundação José Pedro de Oliveira" - CAMPINAS.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

ATA Nº 534

Sessão de 14/01/82

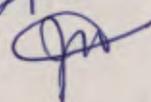
O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade parecer do Assessor-relator Helmut Troppmair, confirmado pelo endosso do Conselheiro Augusto Humberto Vairo Tita - relli, propondo o tombamento da gleba referente a Fazenda Santa Genebra, em Campinas.

À SE para:

1. Oficiar aos interessados;
2. Elaborar minuta de resolução de tombamento a ser submetida à apreciação do Senhor Secretário, decorrido o prazo legal para contestação;
3. Caso homologado, inscreva-se no Livro do Tombo.

GP., 14 de dezembro de 1982.


AZIZ NACIB AB'SABER
PRESIDENTE

R.H.
12/11/83


Senhora Diretora

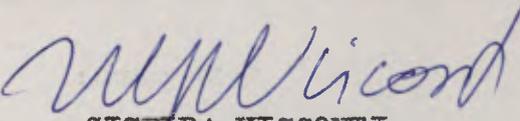
Em cumprimento aos termos do item 1 da síntese de fls. 45 elaboramos os ofícios apensos à contracapa, os quais submetemos à sua apreciação.

CONDEPHAAT/SE., 13 de janeiro de 1983


JUDITH MONARI
Chefe de Seção Técnica

- 1 - De acordo.
- 2 - Ao STCR para elaborar a Resolução de Tombamento do bem em questão.

CONDEPHAAT/SE., 13 de janeiro de 1983


GISELDA VISCONTI
Diretora

JM/mi

Segue m, juntados nesta data, 10 cópias documentos rubricados sob n.º 46953
folha... de informação

São Paulo em 14 de janeiro de 1983

(a) chresae



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 13 de janeiro de 1983.

Ofício SE-047/83
Proc. Condephaat nº 22.326/82

Prezada Senhora

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 do corrente, Ata nº 534 propôs o Tombamento da MATA pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759,00 m², situada na Fazenda Santa Genebra, nessa cidade.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, 143 e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de desmatamento, parcelamento territorial ou descaracterização da qualidade da mata em questão, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhora
JANDIRA PAMPLONA DE OLIVEIRA
Fazenda Santa Genebra
CAMPINAS - SP
CEP - 13.100



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 13 de janeiro de 1983.

Ofício SE-049/83
Proc. Condephaat nº 22.326/82

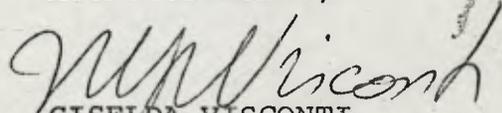
Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o E. Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 do corrente, Ata nº 534 propôs o Tombamento da MATA pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759,00 m², situada na Fazenda Santa Genebra, nessa Cidade.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de desmatamento, parcelamento territorial ou descaracterização da qualidade da mata em questão, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor
JOSÉ NASSIF MOKARZEL
DD. Prefeito Municipal de
CAMPINAS - SP
CEP - 13.100

JM/mi



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 13 de janeiro de 1983

Ofício SE-050/83
Proc. Condephaat nº 22.326/82

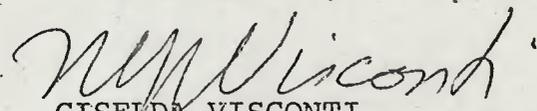
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 do corrente, Ata nº 534 propôs o Tombamento da MATA pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759,00 m², situada na Fazenda Santa Genebra, nessa cidade.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de desmatamento, parcelamento territorial ou descaracterização da qualidade da mata em questão, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor

DR. LUIZ JOSÉ HERNANDEZ

DD. Delegado Titular da Polícia Civil

Avenida Andrade Neves, 471

CAMPINAS - SP

CEP - 13.100



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 13 de janeiro de 1983.

Ofício SE-051/83
Proc. Condephaat nº 22.326/82

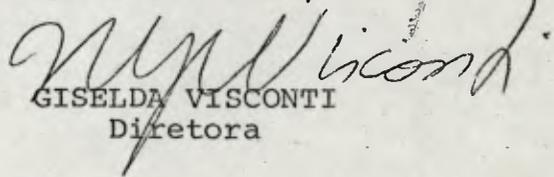
Prezado Senhor

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 do corrente, Ata nº 534 propôs o Tombamento da MATA pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759,00 m², situada na Fazenda Santa Genebra, na cidade de Campinas.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de desmatamento, parcelamento territorial ou descaracterização da qualidade da mata em questão, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor
DR. JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA
DD. Representante no Estado de São Paulo
Secretaria Especial do Meio Ambiente
Ministério do Interior
Rua Pedroso de Alvarenga nº 1245 - 5º andar
SÃO PAULO - SP
CEP - 04531



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 13 de janeiro de 1983.

Ofício SE-053/83
Proc. Condephaat nº 22.326/82

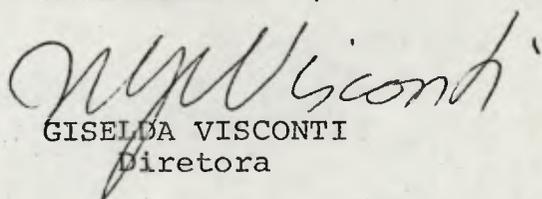
Senhor Coordenador

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 do corrente, Ata nº 534 propôs o Tombamento da MATA pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759,00 m², situada na Fazenda Santa Genebra, na cidade de Campinas.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de desmatamento, parcelamento territorial ou descaracterização da qualidade da mata em questão, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor

DR. GUENJI YAMAZOE

DD. Diretor Geral Substituto da
Coordenadoria da Pesquisa de Recursos
Naturais - Instituto Florestal da
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Rua do Horto nº 1197

50.000 - XI-980

SÃO PAULO - SP
CEP - 02377
JM/mi

Impr. Serv. Gráf. SICCT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009
- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 13 de janeiro de 1983.

Ofício SE-054/83
P.CONDEPHAAT Nº 22.326/82

Senhora Diretora

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 do corrente, Ata nº 534 propôs o Tombamento da MATA pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759,00 m², situada na Fazenda Santa Genebra, na cidade de Campinas.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qual^uquer intervenção em termos de desmatamento, parcelamento territorial ou descaracterização da qualidade da mata em questão, de^uverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Giselda Visconti
GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhora

DRA. MARIA HELENA PEREIRA TEIXEIRA MENDES

DD. Diretora do Departamento Nacional de
Produção Mineral - D.N.P.M.

Rua Loefgren, 2225

SÃO PAULO - SP

CEP - 04040

JM/mtr



52

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009
- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 13 de janeiro de 1983.

Ofício SE-55/83
P.CONDEPHAAT Nº 22.326/82

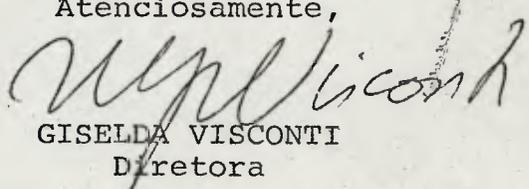
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 do corrente, Ata nº 534 propôs o Tombamento da MATA pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759,00 m², situada na Fazenda Santa Genebra, no município de Campinas.

Na conformidade da legislação apliável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qual quer intervenção em termos de desmatamento, parcelamento teritorial ou descaracterização da Mata em questão, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor
DR. JOSÉ ADRIANO LOPES CASTELO BRANCO
DD. Delegado Estadual do Instituto Brasileiro
Desenvolvimento Florestal - I.B.D.F.
Alameda Tietê, 637
SÃO PAULO - SP
CEP - 01417

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009
- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 13 de janeiro de 1983.

Ofício SE-56/83
P.CONDEPHAAT Nº 22.326/82

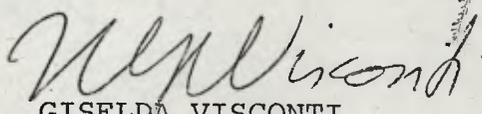
Senhor Presidente

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patri^onio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 do corrente, Ata nº 534 propôs o Tombamento da MATA pertencente à essa Fundação, com área de 2.517.759,00 m², situada na Fazenda Santa Genebra, nes^a cidade.

Na conformidade da legislação apli^{ca}vél à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de desmatamento, parcelamento territorial ou descaracterização da qualidade da Mata, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
DD. Presidente da Fundação
"José Pedro de Oliveira"
Avenida Anchieta nº 200
CAMPINAS - SP
CEP - 13.100



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 34

do Proc. CONDEPHAAAT 22326/82 (a)

Interessado: José Pedro de Oliveira Costa

Assunto: Estudo da Mata pertencente à "Fundação José Pedro de Oliveira Campinas

AO ARQUITECTO POPHOSO GARDLER
SOLICITANDO ATENDIMENTO DO ITEM 2
DO PROPOSTO DESPACHO DO S.G.
A fls. 45 VRSO

J. Pedro de
19/1/83

Ao Senhor Director

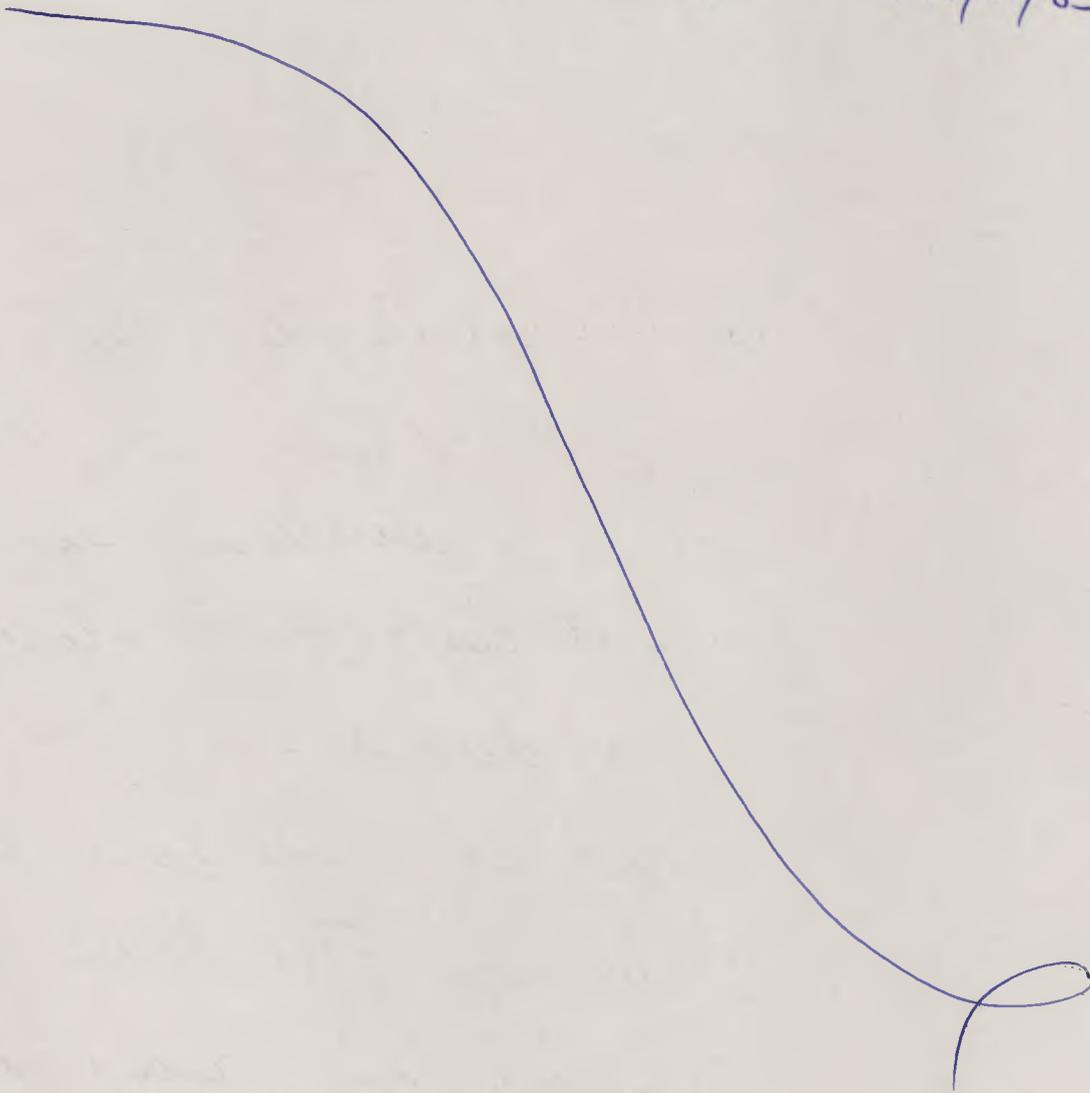
Em atendimento ao despacho
acima - juntamos em anexo
a Minuta de Protocolo de
Tomboamento de Reserva
Florestal pertencente à
Fundação José Pedro de
Oliveira em Campinas

STCR, 20/janeiro/83

Reynold B. de
Agente Serv. Civil

SPO DIRETORIA DO S.E.
ENCAMUSAMOS ATRAVÉS DO CENTRO CENSO
MUNDO DO REGISTRO DE TERREIRO
DO REGISTRO FUNDIÁRIO SITUADO
NA BIZ. STA. BEATRIZ

J. G. de C. V.
26/01/83



Segue juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 55
folha... de informação

São Paulo em 27 de Janeiro de 19 83

(a) Maria Tereza Romes



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22326 / 82 (a)

55
JPE

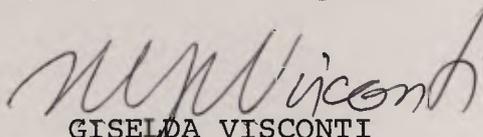
Interessado: JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

Assunto: Estudo da Mata pertencente à "Fundação José Pedro de Oliveira" - Campinas.

Sr. Chefe de Gabinete

Solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar à elevada apreciação do Sr. Secretário da Pasta os presentes autos, com a anexa Resolução de Tombamento da Reserva Florestal pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira com área de 2.517.759 m² situada na Fazenda Santa Genebra, no Município de Campinas, para assinatura, se assim o desejar.

CONDEPHAAT/SE, aos 27 de janeiro de 1983.


GISELDA VISCONTI
Diretora

JM/mtr

Segue juntad.....a nesta data, documento rubricad.....a sob n.º 56

folha... de informação

2.8/6.5 em 3 de Janeiro de 1983

(a).....
[Signature]

11°

56

P. CONDEPHAAT
Nº 22.326/82



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1983.

JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

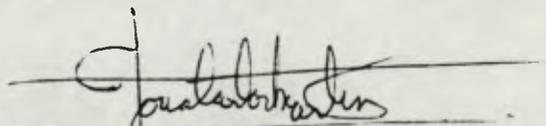
Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse paisagístico, a Reserva Florestal pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira com área de 2.517.759 m² situada na Fazenda Santa Genebra no Município de Campinas, em virtude do potencial natural ali existente, possibilitando a realização de estudos, pesquisas e demais atividades de caráter científico e cultural de interesse para o Estado.

Artigo 2º - A área a ser tombada encontra-se descrita no Diário Oficial do Município, nº 2805 de 16-7-81; páginas 1, Lei nº 5118 de 14 de julho de 1981, artigo 5º, inciso I.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 3 de fevereiro de 1983.


JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DA CULTURA

3 FEV 17 32 38

SECRETARIA DA CULTURA

57

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 04/02/83 - PÁGINA 17

Resolução 3, de 3-2-83

O Secretário Extraordinário da Cultura, no termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve

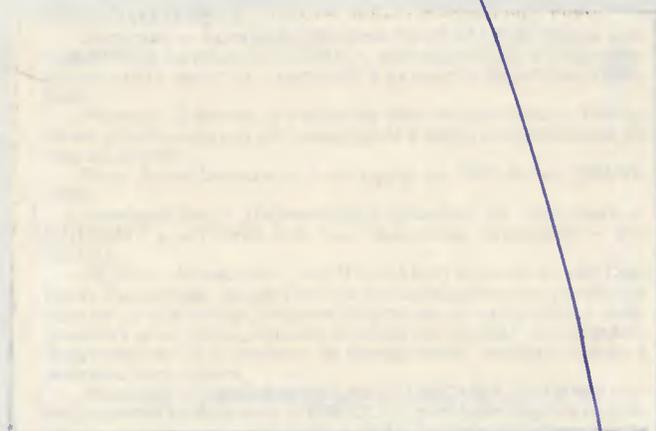
Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse paisagístico, a Reserva Florestal pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira com área de 2.517.759 m² situada na Fazenda Santa Genebra no Município de Campinas, em virtude do potencial natural ali existente, possibilitando a realização de estudos, pesquisas e demais atividades de caráter científico e cultural de interesse para o Estado.

Artigo 2.º — A área a ser tombada encontra-se descrita no Diário Oficial do Município, 2805 de 16-7-81; páginas 1, Lei n.º 5118 de 14 de julho de 1981, artigo 5.º, inciso I.

Artigo 3.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

57



Seguem, juntados nesta data, documentos rubricados
sob nos 60 à 65.

São Paulo, em 07 de fevereiro de 1983

Maria Teresa Romeu



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

53
[Handwritten signature]

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 04 de fevereiro de 1983.

Ofício SE-096/83
P.CONDEPHAAT Nº 22.326/82

Senhor Prefeito

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Reserva Florestal pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759 m², situada na Fazenda Santa Genebra, nessa cidade, publicada nesta data no Diário Oficial do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten signature: Gíselda Visconti]
GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor
JOSÉ NASSIF MOKARZEL
DD. Prefeito Municipal de
CAMPINAS - SP
CEP - 13.100



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

59
/

São Paulo, 04 de fevereiro de 1983.

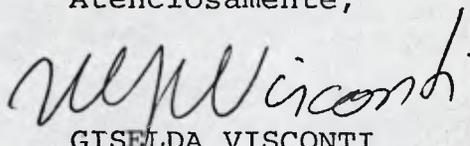
Ofício SE-097/83
P.CONDEPHAAT Nº 22.326/82

Senhor Delegado

Temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Reserva Florestal pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759 m², situada na Fazenda Santa Genebra, nessa cidade, publicada nesta data no Diário Oficial do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor
DR. RUBENS FIGUEIREDO
DD. Delegado Titular da
Delegacia Regional de Campinas
Avenida Andrade Neves, 471
CAMPINAS - SP
CEP - 13.100



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

60
JP

São Paulo, 04 de fevereiro de 1983.

Ofício SE-098/83
P.CONDEPHAAT Nº 22.326/82

Prezado Senhor

Temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Reserva Florestal pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759 m², situada na Fazenda Santa Genebra no Município de Campinas, publicada nesta data no Diário Oficial do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISEIDA VISCONTI
Diretora

Senhor
DR. JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA
DD. Representante no Estado de São Paulo
Secretaria Especial do Meio Ambiente
Ministério do Interior
Rua Pedroso de Alvarenga nº 1245 - 5º andar
SÃO PAULO - SP
CEP - 04531



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

62
JF

São Paulo, 04 de fevereiro de 1983.

Ofício SE-099/83
P.CONDEPHAAT Nº 22.326/82

Prezada Senhora

Temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Reserva Florestal pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759 m², situada na Fazenda Santa Genebra, nessa cidade, publicada nesta data no Diário Oficial do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhora
JANDIRA PAMPLONA DE OLIVEIRA
Fazenda Santa Genebra
CAMPINAS - SP
CEP - 13.100



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

62
CP

São Paulo, 04 de fevereiro de 1983.

Ofício SE-100/83
P.CONDEPHAAT Nº 22.326/82

Senhor Coordenador

Temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Reserva Florestal pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759 m², situada na Fazenda Santa Genebra, na cidade de Campinas, publicada nesta data no Diário Oficial do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gisela Visconti
GISELA VISCONTI
Diretora

Senhor
DR. GUENJI YAMAZOE
DD. Diretor Geral Substituto da
Coordenadoria da Pesquisa de Recursos
Naturais - Instituto Florestal da
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Rua do Horto nº 1197
SÃO PAULO - SP
CEP - 02377



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 04 de fevereiro de 1983.

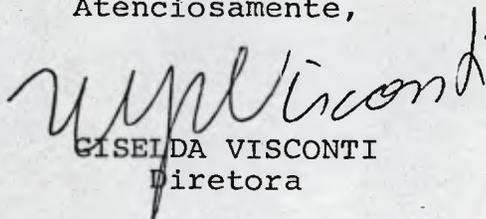
Ofício SE-101/83
P.CONDEPHAAT Nº 22.326/82

Senhora Diretora

Temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Reserva Florestal pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759 m², situada na Fazenda Santa Genebra, na cidade de Campinas, publicada nesta data no Diário Oficial do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISEIDA VISCONTI
Diretora

Senhora

DRA. MARIA HELENA PEREIRA TEIXEIRA MENDES

DD. Diretora do Departamento Nacional de

Produção Mineral - D.N.P.M.

Rua Loefgren, 2225

SÃO PAULO - SP

CEP - 04040



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 04 de fevereiro de 1983.

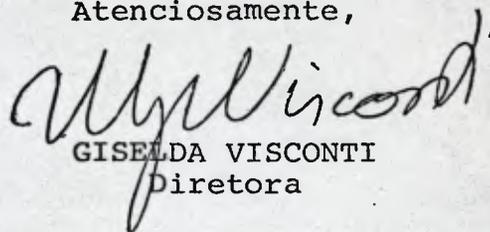
Ofício SE-102/83
PROC.CONDEPHAAT nº 22.326/82

Senhor Delegado

Temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Reserva Florestal pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira, com área de 2.517.759 m² situada na Fazenda Santa Genebra, na cidade de Campinas, publicada nesta data no Diário Oficial do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor

DR. JOSÉ ADRIANO LOPES CASTELO BRANCO

DD. Delegado Estadual do Instituto Brasileiro

Desenvolvimento Florestal - I.B.D.F

Alameda Tietê, 637

SÃO PAULO - SP

CEP - 01417



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 04 de fevereiro de 1983.

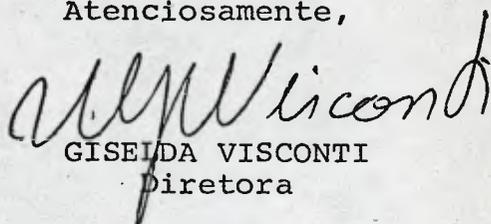
Ofício SE-103/83
P.CONDEPHAAT Nº 22.326/82

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento da Reserva Florestal pertencente à essa Fundação, com área de 2.517.759 m², situada na Fazenda Santa Genebra, nessa cidade, publicada nesta data no Diário Oficial do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISEIDA VISCONTI
Diretora

Senhor
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
DD. Presidente da Fundação
"José Pedro de Oliveira"
Avenida Anchieta nº 200
CAMPINAS - SP
CEP - 13.100

À S.T.A. - Da. Dilma Nassif

Para inscrever o Bem em questão no Livro
do Tombo competente.

CONDEPHAAT/SE, aos 07 de fevereiro de 1983.

Giselda Visconti
GISELDA VISCONTI
Diretora

JM/mtr

sigue fs. 66 DV



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *13 66*
do P.CONDEPHAAT n.º 22.326/1982 (a) *DW*

Interessado José Pedro de Oliveira Costa

Assunto Estudo da Mata pertencente à "Fundação José Pedro de Oliveira" - Campinas.

Senhora Diretora

Em atenção ao despacho de fls 65-
verso, foi inscrito na data de 10/2/83, em
questão no Livro do Tombo Arqueológico Etno-
gráfico e Paisagístico nº 1, nº 7 página 5.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1983

Dilma Nassif
DILMA NASSIF

Enc. Setor Técnico

À S.T.A (Dona Lourdes)

1 - Ciente

2 - Arquive-se na Seção Técnico Auxiliar

CONDEPHAAT/SE., 10 de fevereiro de 1983.

Giselda Visconti
GISELDA VISCONTI
Diretora

JM/mi

Segue....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 64
folha... de informação

SAC. em 13 de Febrero de 1983

(a) Daemara

FAZENDA SANTA GENEBRA - Jandyra Pamplona de Oliveira

Rodovia Campinas - Paulínia, Km 8, Bairro Barão Geraldo
Município de CAMPINAS - S. P.
CPF 014 224 648/49 - Fone, 39-1500

— Endereço para Correspondência: Fazenda Santa Genebra —
— Cx. Postal 116 - CEP 13100 - CAMPINAS - S. P. —

67
A SAC para juntar
ao processo 22.326/82
Condephaat, 21/2/83

Giselda Visconti

GISELDA VISCONTI
Diretor Técnico Subst.
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Campinas, 17 de Fevereiro de 1.983

1

Ilma. Sra. Diretora

GISELDA VISCONTI

Secretaria de Estado da Cultura

- C O N D E P H A A T -

Prezada Senhora

Recebi a notificação conforme ofício SE-099/83
P. CONDEPHAAT nº 22.326/82, da Resolução de Tombamento da Reserva Flores-
tal pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira.

Agradeço sinceramente,

Jandyra Pamplona de Oliveira
- JANDYRA PAMPLONA DE OLIVEIRA.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 08 de abril de 1983.

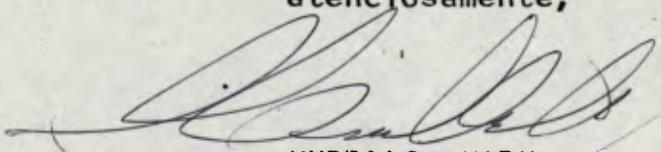
Ofício GP-238/83

Prezados Senhores

Tendo sido informados que se procederá a pulverização dos algodoads plantados ao redor das matas da Fazenda Santa Genebra, localizada em Campinas, sentimos no dever de lembrar que essas matas encontram-se tombadas por este Conselho e que, por conseguinte, a integridade de sua flora e fauna deverá ser garantida inclusive em sua área envoltória de 300 ms. de raio.

Certos de podermos contar com a atenção dessa Secretaria de Estado, somos,

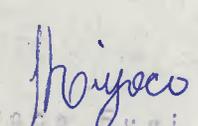
atenciosamente,


MURILLO MARX
Presidente em Exercício

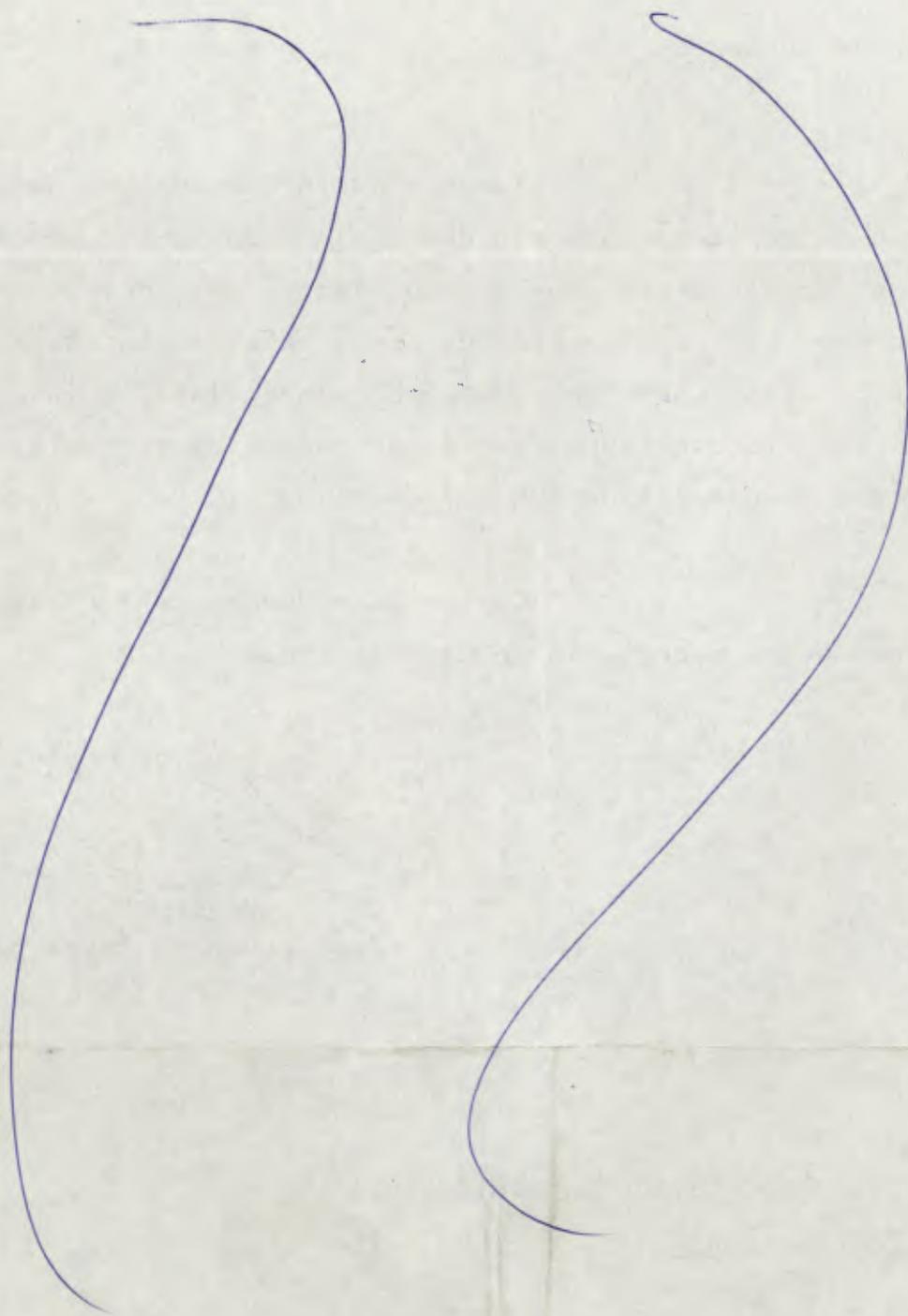
À

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

SÃO PAULO - (SP).


Miroslava Alves
Secretária

Inscrição cancelada de acordo com a reunião,
decisão do Egrégio Colegiado nas reuniões de 12 e 19/01/87.
(atas 741 e 742).



Segue, junta da nesta data folha de informação
rubricada sob o n.º 69.

STA, 01/9/88

BPA.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22326	86	

Inscrito no Livro do Tombo Arqueológico,
Etnográfico e Paisagístico, sob o nº 9, p.303,
em 01/09/86.

MARIA RITA MANINI
Bibliotecária Chefe de Seção
Técnica - Substituta



SOCIEDADE PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES

Utilidade Pública Municipal - Lei 4980 de 4/80
Utilidade Pública Estadual - Lei 4477 de 12/84

Campinas, 23 de agosto de 1986

Senhor
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
DD. Presidente do CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

A PROESP dirige-se ao CONDEPHAAT para pedir o tombamento de uma mata, a melhor da região, com mais de 100 alqueires, pela qual circula excelente riacho de águas cristalinas localizada na fazenda Atibaia, no município de Campinas, a 9 quilômetros do distrito de Sousas, na estrada velha Sousas-Pedreira.

Esta fazenda está desmembrando e vendendo 93 alqueires, dos quais, 24 alqueires loteados são parte da mata, divididos em quatro sítios de seis alqueires.

Preocupados com o destino dessa mata, que possui mais qualidades que a mata de Santa Genebra, já tombada e hoje reserva da Prefeitura, é vital a importância para a região de Campinas seu tombamento. A área deve ser toda preservada, pois se trata de refúgio natural sem precedente na região e por ter nascentes não poluídas. Entre árvores observadas citamos guaritá, peroba, jatobá, paineira, pau-óleo, taiuva, capixingui, caviúna, jequitibá, jacaré, bico-de-pato, guarantã, jangada, canelas diversas e muitas outras, algumas monumentais. Entre animais já foram vistos diversos piriquitos, jacus, pacas, bugios e outros.

O Departamento de Botânica da UNICAMP, através do doutor Hermógenes de Freitas Leitão, está interessado na preservação da mata e pode fornecer ao CONDEPHAAT descrição detalhada da área, pois tal mata é importante fonte de pesquisas e estudos, aliás, próxima à mata também existe outra menor que está incluída no loteamento (ver croqui).

Apóiam a iniciativa da preservação da mata

CAIXA POSTAL 1026 - CEP 13.100 - CAMPINAS - SP

5692
to/A
Ao STCR
fertilizantes e produtos químicos
Calor veis
Condephaat
29/8/86
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente



— SOCIEDADE PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES

Utilidade Pública Municipal - Lei 4980 de 4/80
Utilidade Pública Estadual - Lei 4477 de 12/84

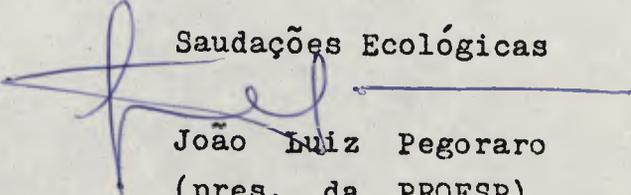
além da PROESP:

- . Departamento de Botânica da Universidade de Campinas
O Dr. Hermógenes de Freitas Leitão pode ser contactado pelo fone (0192) 39 1301m ramis 2223 ou 2413.
- . ACAPIS - Associação Campineira de Apicultores
- . Associação dos Amigos dos Animais de Campinas

Segue anexa a esta croqui de localização e diversas fotos. Informamos que estamos encaminhando também ao IBDF sugestão para transformação em área de preservação permanente - refúgio natural.

Certos de que todos os esforços serão feitos por esse conselho, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Saudações Ecológicas



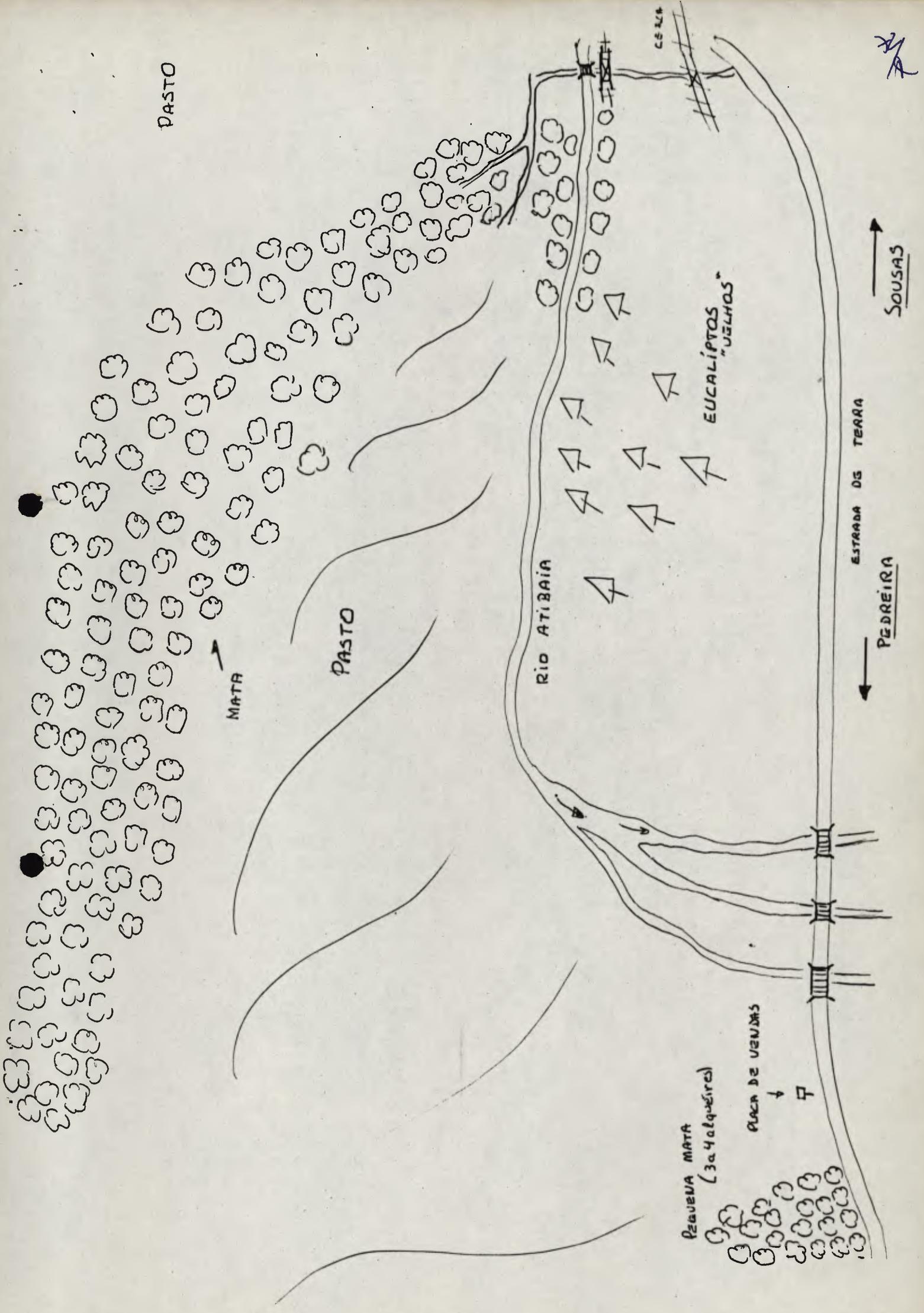
João Luiz Pegoraro
(pres. da PROESP)

Telefone para contato: (0192) 33 4487 - Regina Maria Leopassi

Dados do Loteamento: Terras do Atibaia
sítios de 3 a 6 alqueires
(Desmembramento Rural da Fazenda Atibaia-
93 alqueires)

Marco Assessoria Imobiliária
rua Barão de Jaguara, 1481 -11º and. conj. 114
F: 32 3177; 2 3007; 2 0615 - Campinas

CAIXA POSTAL 1026 - CEP 13.100 - CAMPINAS - SP



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO





35/12



36

76/12



FIGUEIRA

21/2



RÍACHO NÃO POLUÍDO (COISA RARA NA REGIÃO),
ATRAVESSA A MATA



30/11



← INÍCIO
DA
MATA

ÁRVORES QUE
MARGEM DO RIO ATIBAIA

39/12



AMBAS AS FOTOS MOSTRAM PARTE DA
PEQUENA MATA SEPARADA DA
MATA MAIOR (VER CROQUI)

Ao longe silhueta da mata





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício DT-059/87

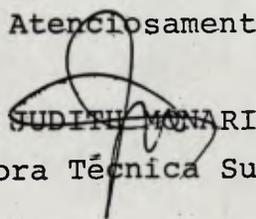
São Paulo, 13 de fevereiro de 1987.

Prezados Senhores,

Tendo chegado ao conhecimento deste Órgão, de que essa empresa está realizando o empreendimento denominado "Terras do Atibaia", no Município de Campinas, área essa localizada dentro da Fazenda Santa Genebra, bem cultural tombado pelo CONDEPHAAT através da Resolução nº 03, de 03/02/83, portanto, sob a especial proteção do artigo 134, do Decreto 13.426, de 16/03/79, o que sujeita o responsável às penas do artigo 165 do Código Penal, vimos solicitar o envio de documentação relativa ao referido loteamento para análise e manifestação deste Conselho.

Aguardando suas dignas providências,
subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


SUDITE MONARI

Diretora Técnica Substituta

A

Marco Assessoria Imobiliária

Rua Barão de Jaguaca, 1481, 11º andar - conj. 114

CAMPINAS

CEP 13100



82/12

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

Ofício DT-060/87

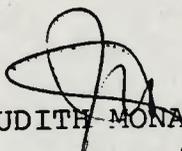
São Paulo, 13 de fevereiro de 1987.

Senhor Presidente, _____

Reportando-nos ao seu pedido de 26/8/86, com vistas ao tombamento de uma mata localizada na Fazenda Atibaia, Município de Campinas, cumpre-nos esclarecer-lhe que a área em questão faz parte da mata da Fazenda Santa Genebra, naquela cidade, bem cultural tombado por este CONDEPHAAT, por intermédio da Resolução nº03, de 03/02/83, sob a especial proteção do Artigo 134, do Decreto 13.426, de 16/09/79.

Ressaltamos, outrossim, que nesta data estamos solicitando à firma "Marco Assessoria Imobiliária", responsável pelo empreendimento denominado "Terras do Atibaia" que nos envie documentação a respeito, para análise e manifestação deste Órgão.

Continuando ao inteiro dispor de Vossa Senhoria, apresentamos-lhe na oportunidade, protestos de estima e apreço.


JUDITH MONARI
Diretora Técnica Substituta

Senhor
João Luiz Pegoraro
DD. Presidente da PROESP
Caixa Postal 1026
Campinas
Cep 13100

Junta-re a presente
documentação ao processo
nº 22326/82

Coletada. 19/2/82



JUDITH MORAIS
Diretora Substituta



Do	Número	Ano	Rubrica
CARTA			

INTERESSADO: PROESP - SOCIEDADE PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ES
PÉCIAS
ASSUNTO: SOLICITA O TOMBAMENTO DA MATA DE SANTA GENEBRA
EM CAMPINAS.

Ao arquiteto Mrl Sueli
para manifestação
S.T.C.R., 10, 09, 86.

Mrl

Sra. Diretora Técnica,

Informamos que a mata de Santa Genebra, em Campinas foi tombada pelo Condephaab em 3 de fevereiro de 1983 (Resolução nº 3).

Solicitamos enviar cópia da referida resolução ao interessado, anexar essa documentação ao processo 22 326/82.

STCR, 10 de fevereiro de 1987

1/A
D.T.

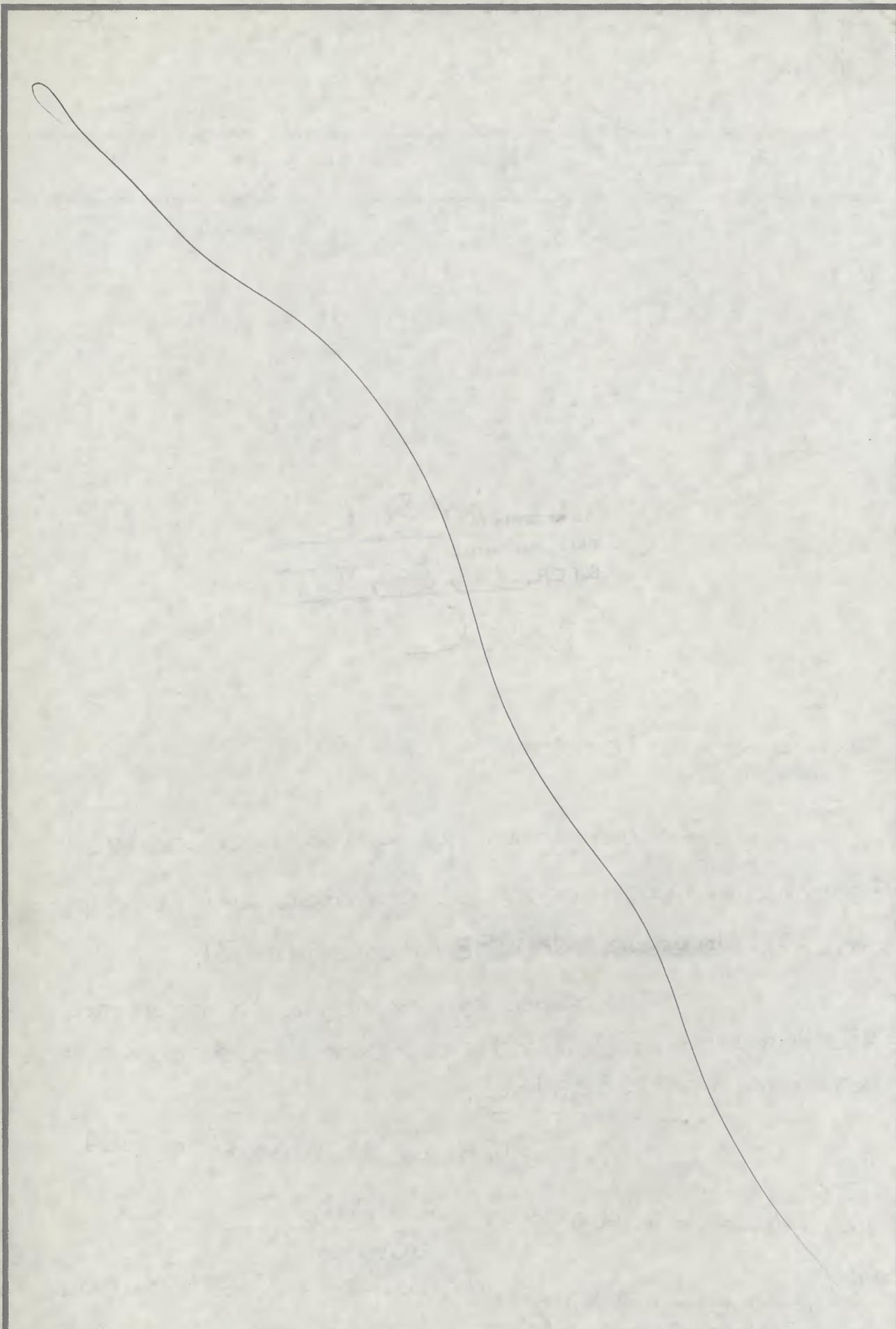
Para notificar o interessado

Leupman
busfosa

2/A
S.A. para anexar a posse p/ Equipe de Pres Naturais.
documentação ao referido
processo

STCR 11.2.87

[Stamp]
CONDEPHAAB



Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º 84 e 85

Em 14 de 00 de 19 94

Assinatura

[Handwritten Signature]



Do

Número

Ano

Rubrica

22.326

82

A Direção Técnica,

Durante a elaboração do Guia do patrimônio Cultural Paulista verificamos encontrarem-se muitos dos processos de tombamento sem a documentação mínima necessária para a identificação dos bens tombados, motivo pelo qual tomamos a iniciativa de introduzir nos respectivos processos as fotos conseguidas para a referida publicação.

Assim, encaminhamos as fotos relativas ao bem tombado

Reserva Floresta Pedro de O. Costa - Campinas

para serem anexadas ao processo de tombamento nº 22.326 182

que se encontra no Centro de Documentação deste órgão.

STCR, 19 de maio de 1994.

Arg. Teófilo Sp. Teixeira
hist. João H. Sp. K. de



Do

P. CONDEPHAST

Número

22326

Ano

82

Rubrica



Arg. heg. /contato. (CONDEPHAST)

Reserva florestal pertencente
à Fundação José Pedro de
Oliveira — Campinas

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

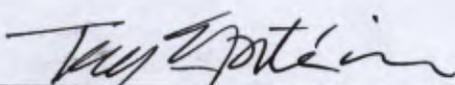
À Diretoria Técnica,

Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

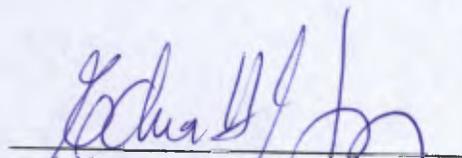
Bem tombado: RESERVA FLORESTAL DA FUND. JOSE PEDRO DE OLIVEIRA

Processo de Tombamento nº: 22326/82 - CAMPINAS

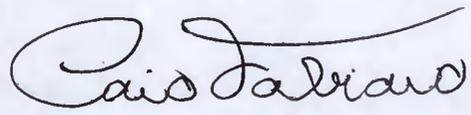
STCR, 22 de junho de 1999.



arq. Tereza C. R. E. Pereira



hist. Edna H. M. Kamide


Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: Reserva Florestal do Fund. José Pedro de Oliveira Proc. de Tomb.: 22326/82 Res.: 3 3/102/83



Foto: RACEMA DE O. G. FERNANDES Data: Nov. 97



Foto: RACEMA DE O. G. FERNANDES Data: Nov. 97

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: Reserva Florestal do Fund. José Pedro de Oliveira Proc. de Tomb.: 22326 / 82 Res.: 3 3/02/83



Foto: IRACEMA DE O. G. FERNANDES Data: Nov. 97



Foto: IRACEMA DE O. G. FERNANDES Data: Nov. 97

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPIAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: Reserva Florestal do Funch. José Pedro de Oliveira Proc. de Tomb.: 22326/82 Res.: 3 3/02/83



Foto: RACEMA DE O. G. FERNANDES Data: Nov. 37

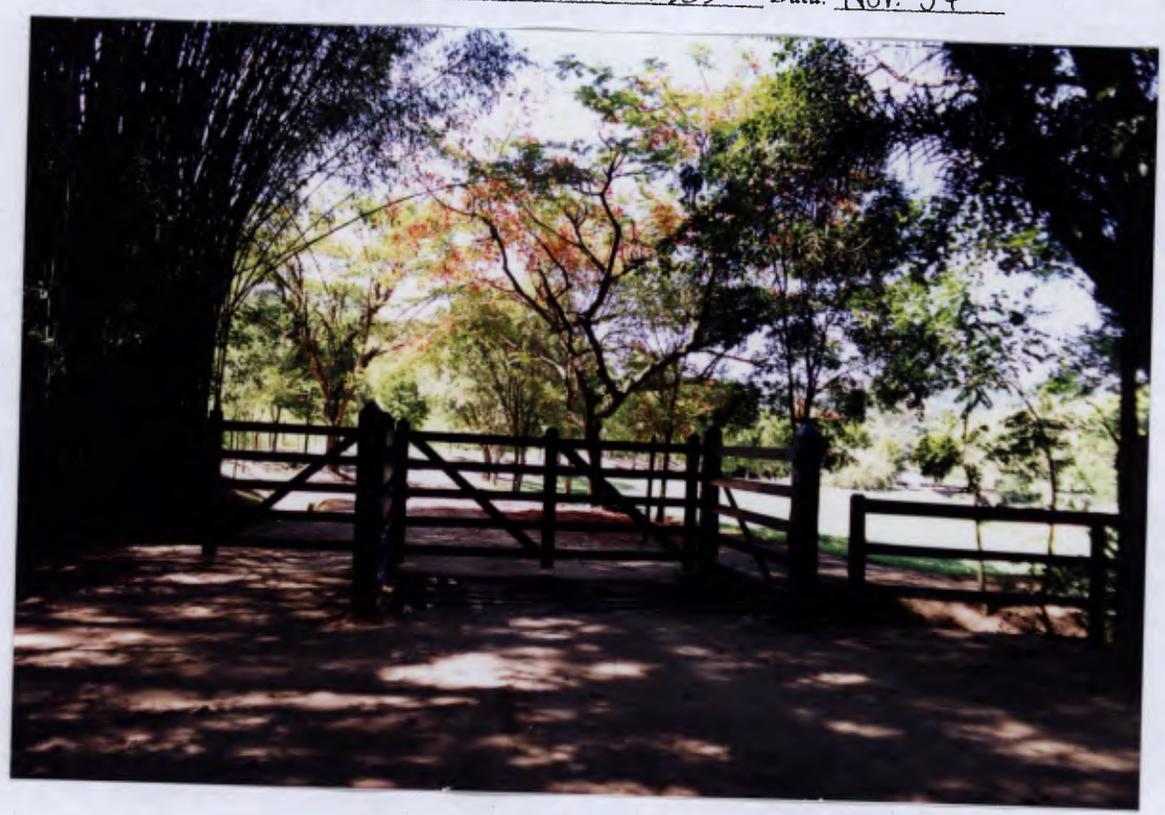


Foto: RACEMA DE O. G. FERNANDES Data: Nov. 37

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: RESERVA FLORESTAL DA FUND. JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA Proc. de Tomb.: 22326/82 Res.: 3 3/02/83



Foto: IRACEMA DE O. G. FERNANDES Data: Nov 97



Foto: IRACEMA DE O. G. FERNANDES Data: Nov 97

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPIAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: Reserva Florestal do Fund. José Pedro de Oliveira Proc. de Tomb.: 22.326 / 82 Res.: 3 / 3/02/83



Foto: RACEMA DE O. G. FERNANDES Data: Nov. 97



Foto: RACEMA DE O. G. FERNANDES Data: Nov. 97

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

Para manifestação da
equipe de Áreas Naturais,
dirigida pelo arq. Aldo Carvalho
para o encaminhamento
cabível, solicitando o
parecer do Eng. Dalmo
Roulet.

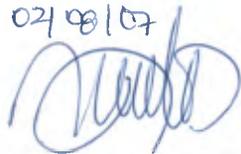


ANA LUIZA MARTINS
Diretora do Centro de Estudos de
Tombamento de Bens Culturais

Ad Paulo 25.07.07

- 1- VISTO
- 2- ESTE É UM PROCESSO DE TOMBAMENTO E, PORTANTO,
SEU LOCAL DE ARQUIVAMENTO / CONSULTA É O SETOR
DE DOCUMENTAÇÃO.

07/08/07



ALDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor do Centro de Projetos e
Obras em Áreas Naturais Tombadas
CREA 0600940525

CAMPINAS, 14 DE AGOSTO DE 1987.

ILM^o SR.
DR. PAULO DE MELO BASTOS
M.D. PRESIDENTE DO CONDEPHAT
EM MÃOS

PREZADO SENHOR:

A MATA DE SANTA GENEBRA, RESERVA ECOLÓGICA DE 110 ALQUEIRES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BARÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE CAMPINAS, ENCONTRA-SE TOMBADA POR ESTA INSTITUIÇÃO.

AS TERRAS QUE CIRCUNDAM A RESERVA, DE PROPRIEDADE DA FAZENDA SANTA GENEBRA (PROPRIETÁRIA - DONA JANDIRA PAMPLONA DE OLIVEIRA) FORAM ARRENDADAS NO ANO PASSADO, PARA O PLANTIO DE CANA-DE-AÇÚCAR, PELA USINA SANTA BÁRBARA.

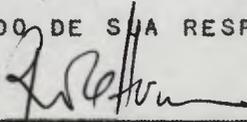
POR OCASIÃO DO PLANTIO, A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, QUE ADMINISTRA A RESERVA ECOLÓGICA, ENVIOU CARTA À USINA (CÓPIA EM ANEXO) SOLICITANDO QUE A CULTURA SE FIZESSE, RESPEITANDO-SE UMA FAIXA DE 300 (TREZENTOS) METROS EM REDOR DA MATA. A USINA ATENDEU O NOSSO PEDIDO.

PORÉM, ESSE ANO, A USINA E A PROPRIETÁRIA SOLICITARAM À FUNDAÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA QUE O PLANTIO SE FIZESSE MAIS PRÓXIMO À MATA - (50 METROS).

COMO HÁ RISCO DE INCÊNDIO PELO FATO DA CULTURA DE CANA-DE-AÇÚCAR UTILIZAR "QUEIMADA" PARA O REPLANTIO E COM ISSO COLOCANDO EM RISCO A RESERVA, A FUNDAÇÃO NECESSITA DO CONDEPHAT, UM PARECER, SE DEVEMOS OU NÃO AUTORIZAR O PLANTIO A MENOS DE 300 METROS DA ÁREA TOMBADA.

SOLICITAMOS ESSE PARECER O MAIS BREVE POSSÍVEL PARA QUE POSSAMOS RESPONDER À PROPRIETÁRIA E À USINA SOBRE A QUESTÃO LEVANTADA.

NO AGUARDO DE SUA RESPOSTA,


DR. CARLOS ROBERTO D'OTTAVIANO
PRESIDENTE

CAMPINAS, 22 DE FEVEREIRO DE 1986.

ILM^o SR.

DR. WALTER JOSÉ CORREA

M.D. GERENTE AGRÍCOLA DA USINA SANTA BÁRBARA

CAIXA POSTAL 46

13.450 - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

PREZADO SENHOR:

A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL PROTEGER E PRESERVAR A "MATA DE SANTA GENEBRA", RESERVA ECOLÓGICA DE 110 ALQUEIRES, LOCALIZADA EM TERRAS DA FAZENDA DE MESMO NOME.

ESSA RESERVA ACHA-SE HOJE TOMBADA PELO CONDEPHAT - CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E PROTEGIDA POR DECRETO FEDERAL DO PRESIDENTE DR. JOSÉ SARNEY, QUE A TORNOU "ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE - ECOLÓGICO".

É DO NOSSO CONHECIMENTO QUE A USINA SANTA BÁRBARA ARRENDOU AS TERRAS QUE CIRCUNDA A MATA DE SANTA GENEBRA, E DEVERÁ DESENVOLVER-SE, AÍ, UMA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR.

A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA ACHA-SE EXTREMAMENTE PREOCUPADA - COM OS RISCOS QUE ESSE TIPO DE CULTURA PODERÁ TRAZER PARA A PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DA RESERVA FLORESTAL (INCÊNDIOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ETC.).

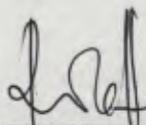
ASSIM, APESAR DOS CONTATOS E ENTENDIMENTOS MANTIDOS PELOS DRS. ARNALDO DE SOUZA COELHO, DIRETOR DA FUNDAÇÃO J.P.O. E MEMBRO DO CODEMA - CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE; ADEMAR ESPIRONELO, CHEFE DO SETOR DE CANA DE AÇÚCAR DO INSTITUTO AGRÔNOMICO DE CAMPINAS, COM DIRETORES DESSA USINA, VIMOS POR MEIO DESTA, SOLICITAR A V.S^a QUE - OBSERVE PARA O PLANTIO, A MAIOR FAIXA DE SEGURANÇA POSSÍVEL, EM TORNO DA MATA (300 M).

SEGUE ...

SOLICITAMOS TAMBÉM, QUE SE HOVER "QUEIMADA", QUE ELA SEJA FEITA -
SOB ORIENTAÇÃO DO CORPO DE BONBEIROS DE CAMPINAS.

ESPERANDO CONTAR COM SUA COLABORAÇÃO NA MELHOR SOLUÇÃO PARA O PRO-
BLEMA, COLOCAMO-NOS À SUA INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA OUTROS ESCLARECI-
MENTOS.

ATENCIOSAMENTE,



DR. CARLOS ROBERTO D'OTTAVIANO
PRESIDENTE

